

# RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA



## 2014



**AGEVAP**  
AGÊNCIA DE BACIA



**RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO  
DAS AÇÕES EXECUTADAS COM RECURSOS  
DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA**

**Resende/RJ  
Dezembro/2014**

## **Publicação**

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

CNPJ: 05.422.000/0001-01

Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1 - I - A) - Manejo - Resende/RJ

CEP: 27.520-005

Telefax: (24) 3355-8389

Site: [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)

E-mail: [agevap@agevap.org.br](mailto:agevap@agevap.org.br)



# ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

## Conselho de Administração

### Presidente

Friedrich Wilhelm Herms

### Conselheiro

Dirceu Miguel Brandão Falce

### Conselheiro

Paulo Teodoro de Carvalho

### Conselheiro

Juarez de Magalhães

### Conselheiro

Alexandre Vinícius Vieira da Rosa

## Conselho Fiscal

### Presidente

Sinval Ferreira da Silva

### Conselheiro

Sandro Rosa Corrêa

## Diretoria Executiva

### Diretor-Executivo

André Luis de Paula Marques

### Diretora de Relações Institucionais Interina

Aline Raquel de Alvarenga

## **Diretor de Recursos Hídricos**

Helvécio Zago Galvão César

## **Diretor Administrativo-Financeiro**

Diego Elias Moreira Nascimento Gomes

## **Diretor de Planejamento Estratégico**

Flávio Antonio Simões

## **Equipe AGEVAP**

### **Gerência Técnica**

Juliana Gonçalves Fernandes, Tatiana Oliveira Ferraz, Nathália dos Santos Costa Vilela, Roberta Coelho Machado, Gabriel de Paiva Agostinho, Edi Meri Aguiar Fortes, Elaine Cristina do Nascimento Rimis, Ronald Souza Miranda Oliveira Costa, Priscila Rodrigues Emílio Caldana e Luciara Oliveira Guilherme da Silva

### **Gerência Administrativo-Financeira**

Rejane Monteiro da Silva Pedra, Giovana Cândido Chagas, Isabel Cristina Gomes Moreira, Thaís Souto do Nascimento, Camila Borges Pinto, Horácio Rezende Alves, Paula da Rocha Eloy, Leonardo Nunes de Souza, Leonardo Pires Monteiro da Silva, Gisele Sampaio da Cunha Correia, Margarida Sueli Macedo Bredariol Canettieri, Davi dos Santos Araújo, Vivianne dos Santos de Araújo, Fernanda Diniz de Almeida Carvalho, Lucas Correia Rodrigues e Murilo Alexandre Emerenciano de Almeida

### **Coordenação de Comunicação, Mobilização e Educação Ambiental**

Luís Felipe Martins Tavares Cunha e Raíssa Caroline Galdino da Silva

## **Área Institucional – Sede**

Júlio César da Silva Ferreira, Daiane Alves dos Santos, Aline Judite da Silva Sousa e Gabriela Souza Andrade

## **Unidade Descentralizada 1 – Volta Redonda**

Paulo Eugênio Barros Raulino dos Santos, Suelen Rodrigues e Hugo Finamor Carvalho

## **Unidade Descentralizada 2 – Petrópolis**

Érika Melo Brandão Assis, Victor Machado Montes e Camila de Oliveira Torres de Aquino

## **Unidade Descentralizada 3 – Nova Friburgo**

André Boher Marques, Ramon Porto da Mota Junior e Kerllon Lucas Gomes Silva

## **Unidade Descentralizada 4 – Campos dos Goytacazes**

Thais Nacif de Souza, Amaro Sales Pinto Neto e Roberta Riscado Machado

## **Unidade Descentralizada 5 – Itaperuna**

Marcelo dos Santos Ferreira

## **Unidade Descentralizada 6 – Seropédica**

Fátima do Carmo Silva Rocha, Vinícius dos Reis Soares, Bruna Souza Azevedo Pereira, Lucas Lacerda Nascimento, Lucas Andrey da Silva Antunes dos Santos e Samira de Passos Chagas

## **Equipe do Cadastro Ambiental Rural - CAR**

*Unidade Descentralizada 1 – Volta Redonda*

Juliane Dornellas Nunes e Alexandre Pilad Lebre

*Unidade Descentralizada 2 – Petrópolis*

Fernando Henrique de Souza Moura

*Unidade Descentralizada 3 – Nova Friburgo*

Rafael Magno Guimarães Mussi e Celio Futuro Teixeira Campos

*Unidade Descentralizada 4 – Campos dos Goytacazes*

Gustavo Vinagre Pinto de Souza

*Unidade Descentralizada 6 – Seropédica*

Mario Patricio Moya Landi e Roberto Dias Feital

## APRESENTAÇÃO

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1842 de 22 de março de 1996, elaborou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PRH), aprovado em 2002 para o período de 2002 a 2006, e atualizado, para o período de 2007 a 2010.

Tendo como base o Plano de Recursos Hídricos da bacia, em 06 de dezembro de 2012, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP, através da Deliberação CEIVAP nº 199/2012.

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

O PAP da bacia é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até setembro de 2012, além dos priorizados com os recursos a serem arrecadados no período de 2013 a 2016.

Os recursos previstos no PAP estão discriminados conforme descrito a seguir:

- I – Recursos comprometidos com os projetos aprovados até a presente data – 06 de dezembro de 2012;
- II – Saldo remanescente até setembro de 2012;
- III – Expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio da União e oriundos da transposição do rio Guandu de 2013 a 2016.

Este relatório anual tem o objetivo de avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual.

## SUMÁRIO

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO .....	15
2.	ARTIGOS DESTACADOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997.....	28
3.	INFORMAÇÕES BÁSICAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL .....	39
4.	CEIVAP – COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL .....	40
5.	AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL .....	46
6.	PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL .....	48
7.	APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PAP .....	62
8.	CONCLUSÕES .....	78
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	79
	ANEXOS .....	82

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Mapa da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul .....	39
Figura 2.	Sistema Nacional de Recursos Hídricos .....	41
Figura 3:	Divisão geográfica dos comitês de bacia afluentes na bacia do rio Paraíba do Sul .....	45
Figura 4:	Histórico do desembolso de 2004 a 2014 .....	67
Figura 5:	Histórico de desembolso de 2011 a 2014 .....	70
Figura 6:	Gráfico de desembolso 2013 – Recursos ANA – PAP 2013/2016 ...	71
Figura 7:	Gráfico de desembolso 2014 – Recursos ANA – PAP 2013/2016 ...	72
Figura 8:	Desembolso por estado – 2013 e 2014 .....	73

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança arrecadados na bacia do Paraíba do Sul no período de 2013 – 2016 .....	60
Quadro 2:	Plano de Aplicação Plurianual Consolidado dos recursos da cobrança arrecadados na bacia do Paraíba do Sul no período de 2013 – 2016 .....	61
Quadro 3:	Comparação entre a estimativa de arrecadação e os valores efetivamente arrecadados de 2003 a 2014 – ANA .....	65
Quadro 4:	Valores repassados, acrescidos de rendimento e devoluções em comparação com os desembolsados pela AGEVAP – ANA de 2004 a 2014 .....	66
Quadro 5:	Valores arrecadados de 2004 a 2014 pela transposição Guandu .	68
Quadro 6:	Valores repassados à agência e a eficiência do desembolso .....	69
Quadro 7:	Desembolso nos exercícios de 2013 e 2014 por componente .....	70
Quadro 8:	Quadro comparativo dos desembolsos por estado .....	72
Quadro 9:	Desembolsos detalhados por componente e por estado .....	73
Quadro 10:	Número de projetos/estado/componente com desembolso nos anos de 2013 e 2014 .....	74
Quadro 11:	Status dos projetos, nos três estados, com desembolsos em 2013 e 2014 .....	74

Quadro 12:	Status dos projetos com desembolsos no estado de Minas Gerais nos anos de 2013 e 2014 .....	75
Quadro 13:	Status dos projetos com desembolsos no estado de São Paulo nos anos de 2013 e 2014 .....	75
Quadro 14:	Status dos projetos com desembolsos no estado do Rio de Janeiro nos anos de 2013 e 2014 .....	76
Quadro 15:	Projetos em andamento com recursos da cobrança da transposição do Guandu .....	76
Quadro 16:	Resumo do PAP – 2013/2016 por ano .....	77
Quadro 17:	Comparativo dos valores desembolsados previstos e os valores realmente desembolsados no período de 2013 e 2014 .....	77
Quadro 18:	Atividades de planejamento desenvolvidas em 2013 e 2014 para agilização do PAP 2013/2016 .....	81
Quadro 19:	Desembolsos realizados/componente/projeto/município/ano no estado do Rio de Janeiro .....	82
Quadro 20:	Desembolsos realizados/componente/projeto/município/ano no estado de São Paulo .....	86
Quadro 21:	Desembolsos realizados/componente/projeto/município/ano no estado de Minas Gerais .....	88

## LISTA DE SIGLAS

AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
ANA	Agência Nacional de Águas
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CEIVAP	Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
CESP	Companhia Elétrica de São Paulo
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CNARH	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
COMPÉ	Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CPTEC	Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos
DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica
ETA	Estação de Tratamento de Água
FCTH	Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica
FHIDRO	Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Especiais

NMP	Número Mais Provável
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PAP	Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
PCH	Pequenas Centrais Hidrelétricas
PIB	Produto Interno Bruto
RG	Registro Geral
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SIGA - CEIVAP	Sistema de Informações Geográficas e a inclusão de informações cartográficas e geoambientais da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul
SIRGAS	Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
UD'S	Unidades Descentralizadas

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A disponibilidade de água para o consumo humano é um dos maiores problemas ambientais do mundo. Face à iminente situação de escassez de água na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul ocasionada por um dos maiores períodos de estiagens já registrados, como também pela poluição dos recursos hídricos, emerge a necessidade de uma nova forma de gestão, pautada no planejamento e manejo desses recursos de forma integrada, participativa e descentralizada. É o modelo de gestão preconizado na Política Nacional de Recursos Hídricos constante na Lei Federal nº 9433/97, que apesar de inovador e adequado às necessidades atuais, carece em alguns pontos de aplicabilidade.

### Introdução

“Temos água suficiente, mas precisamos geri-la melhor” [...] Com efeito, o valor desse bem tende a ficar cada vez mais alto, tornando premente a necessidade de reduzir a poluição hídrica e de buscar alternativas viáveis de aumento da oferta de água de modo a redefinir a utilização desse recurso.

O instrumento legal, que é considerado um dos mais inovadores no tocante à disciplina de gestão das águas, apresenta algumas nuances que entravam a aplicação da lei de forma satisfatória especialmente no que se refere à falta de participação efetiva e informação dos atores sociais e, a falta de integração entre os responsáveis pela gestão. Para uma participação efetiva da sociedade na gestão dos recursos hídricos, esta deve vir acompanhada também de informação clara e adequada, pois, de nada adianta uma participação em massa se não houver conhecimento do real objetivo.

### Gestão de recursos hídricos

O desenvolvimento industrial e a conseqüente exploração dos diversos recursos naturais, aliados ao crescimento e concentração das populações nas cidades, bem como a falta de um sistema de esgotamento sanitário adequado, poluiu sobremaneira os reservatórios de água, diminuindo a oferta desse recurso.

Buscando resolver ou mesmo minimizar o problema, desenvolveu-se um sistema

de gestão do abastecimento das cidades a partir da captação das águas brutas diretamente dos reservatórios e sua adução aos pontos de consumo, tratamento das águas com o objetivo de melhorar suas características, tornando-as próprias para o consumo, distribuição das águas tratadas, coleta de esgoto através de uma rede de tubulações e tratamento do esgoto para ser recebido em condições adequadas pelo receptor final (CAMPOS, 2001).

Mais tarde, a partir das discussões em torno da preservação dos recursos naturais e da construção da noção de desenvolvimento sustentável, passou-se a discutir de forma mais ampla a necessidade de práticas aptas a garantir a sustentabilidade do recurso “água”. Registra-se que a questão da necessidade de gestão das águas de forma sustentável tomou uma dimensão internacional a partir das discussões do Clube de Roma, criado em 1968, que primeiro preocupou-se com o estabelecimento de critérios para utilização dos recursos naturais, pois, até então, nada existia de efetivo nesse sentido. Daí por diante a gestão das águas foi discutida e mencionada em diversos documentos de âmbito internacional e nacional, que fizeram referência ao assunto.

A Conferência de Estocolmo (1972) registrou oficialmente o começo da preocupação do sistema político com as questões ecológicas. Nesta década assistimos à emergência e expansão das agências estatais de meio ambiente, assim como do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e na década seguinte, já aparecem os partidos verdes tendo um expressivo papel na institucionalização das questões ambientais (LEIS, 1995).

Em âmbito internacional podemos destacar a Conferência das Nações Unidas sobre Água, ocorrida em 1977, em Mar Del Plata, Uruguai, que lançou as bases para a tomada de posição da comunidade internacional em relação aos recursos hídricos, em razão da poluição e pela iminente escassez (VARGAS, 2000). Em janeiro de 1992 ocorreu a Conferência de Dublin, Irlanda. Essa Conferência sobre Água e Meio Ambiente, propôs o atendimento ao princípio de gestão integrada dos recursos hídricos, sua valoração econômica e os usos múltiplos da água, bem como, a gestão participativa, envolvendo os usuários, planejadores e políticos em todos os níveis.

Em junho de 1992 ocorreu a ECO-92 quando foi adotada a Agenda 21, documento internacional consistente de um programa de ação em termos de preservação dos recursos naturais. No tocante aos recursos hídricos, a agenda 21 brasileira dedicou seu capítulo 18 à “Proteção da Qualidade e do Abastecimento dos Recursos Hídricos: Aplicação de Critérios Integrados no Desenvolvimento, Manejo e Uso dos Recursos Hídricos”. Era o primeiro passo efetivo na gestão dos recursos hídricos no Brasil.

Em 1994 ocorreu a Conferência Ministerial e de Diplomatas sobre Água Potável e Saneamento Ambiental na Holanda, quando foi adotada proposta da gestão integrada dos recursos hídricos. Em 1997 ocorreu o 1º Fórum Mundial da Água, em Marrakesh, Marrocos.

Na ocasião, o Conselho Mundial da Água foi incumbido de preparar trabalho intitulado, “Visão sobre a Água no Mundo, Vida e Meio Ambiente no Século XXI”. Também foram estabelecidas as bases para a criação da Comissão Mundial sobre a Água no Século XXI e estrutura para Ação e, a Parceria Global da Água.

Em março de 1998 na Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável foi elaborado o documento “Água para o Século XXI”, pelo Conselho Mundial da Água. No ano de 2000 o II Fórum Mundial da Água ocorreu em Haia, Holanda, e teve suas conclusões pautadas na linguagem de mercado.

Em setembro do mesmo ano durante a 55ª Sessão das Nações Unidas, a questão dos recursos hídricos foi referida em especial quanto à universalização dos serviços de saneamento e água potável, com metas para 2015. Na Declaração resultada desta 55ª reunião, a ONU determinou a reforma de sua estrutura, chamando grupos, como as ONGs, as forças de mercado, entre outros, para participarem desse esforço. Tal iniciativa foi de grande importância, uma vez que inclui a participação de outros atores sociais nas decisões de âmbito internacional indicando a quebra da exclusividade dos Estados e dos Organismos Internacionais enquanto únicos atores envolvidos nas tomadas de decisão das práticas internacionais. Um ano após, houve o IV Diálogo Interamericano de Recursos Hídricos em Foz do Iguaçu, Brasil, como parte dos trabalhos preparatórios para a

Cúpula do Desenvolvimento Sustentável.

Em dezembro de 2001 houve a Conferência de Bonn sobre Água Potável na Alemanha que ficou conhecida como Dublin+10 e introduziu o diálogo múltiplo entre tomadores de decisão, do qual participaram, além dos estados e organismos internacionais, as ONGs, academias, sindicatos, setor de negócios, povos indígenas, governos locais e sociedade civil. Importante ressaltar que essa Declaração de Bonn determinou o princípio de não condicionar os serviços públicos a processo de privatização e conclamou a realização de investimentos e financiamentos para projetos de fornecimento de água potável e saneamento.

Em abril de 2002 ocorreu o “Diálogo entre Tomadores de Decisão sobre Gestão Sustentável da Água – prioridades para estruturas políticas e melhores práticas” na Suíça. Nesse último, foram apresentadas propostas pelas organizações não governamentais participantes com foco na bacia hidrográfica e na proteção dos recursos hídricos e o seu acesso às populações mais carentes, tendo em vista ser o acesso à água um direito fundamental do ser humano.

Além disso, alguns passos foram propostos, no tocante à parceria entre os setores, público e privado, para alcançar a excelência na prestação do serviço de recursos hídricos: transparência e controle democrático, aumento do acesso à água de qualidade, em especial à população pobre, confiabilidade no suprimento, sustentabilidade ecológica e social, eficiência na prestação do serviço, órgão colegiado regulatório forte e independente e balanço dos riscos.

Em âmbito nacional, a questão dos recursos hídricos começou a ser discutida bem cedo, no entanto, não havia qualquer preocupação que incluísse a questão da preservação desse recurso visto que havia a crença na sua inesgotabilidade. O interesse inicial deu-se a partir do crescimento da demanda por energia elétrica.

O Decreto 24.643 de 10 de julho de 1934, denominado Código de Águas, definiu os tipos de água, critérios de aproveitamento além de dispor sobre a contaminação dos corpos hídricos e foi o primeiro diploma legal que disciplinou o aproveitamento industrial das águas no Brasil.

Aponta Milaré (2007) que o Código de Águas foi editado com vistas a possibilitar o aproveitamento industrial das águas e, sobretudo, da energia hidráulica. Naquela oportunidade, o Brasil deixava de ser um país essencialmente agrícola e a indústria expandia-se, assim, era sobremaneira necessário disciplinar os serviços públicos de luz e força, até então concedidos por Municípios e por Estados.

De acordo com o Código de Águas a gestão limitava-se à gestão de sua quantidade, sem preocupação com a sua qualidade. Em meados da década de 1970 surge a preocupação com a poluição em geral e, particularmente, das águas.

A Lei Federal 6.938, de 31.08.1981, que disciplinou a Política Nacional do Meio Ambiente e instituiu o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, integrado por órgãos federais, estaduais e municipais, responsáveis pela proteção ambiental. O órgão superior desse Sistema é o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, ao qual compete, entre outras atribuições, *“estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos”*. No exercício de sua competência, o CONAMA editou a Resolução 020, de 18.06.1986, que inaugurou, no âmbito nacional, a gestão da qualidade das águas.

Com a Constituição Federal de 1988 todas as águas tornaram-se públicas posto que, enquanto recursos naturais, são bens públicos de uso comum do povo, inclusive as subterrâneas, não mais existindo águas comuns ou particulares. Assim, os antigos proprietários de poços, lagos ou qualquer outro corpo de água passaram à condição de meros detentores dos direitos de uso dos recursos hídricos caso obtenham a necessária outorga prevista em lei.

Um aspecto destacado por Edis Milaré (2007, p. 498) refere-se ao fato de que, no texto constitucional, a exploração dos recursos hídricos ainda está associada à preocupação com o aproveitamento energético dos recursos hídricos visto que o art. 20, parágrafo primeiro daquele diploma legal dispõe que:

“É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no

resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração” (BRASIL, CF 1988).

Outros dispositivos legais a exemplo do art. 21, XII, alínea “b” da Constituição Federal, também demonstram a preocupação com a exploração energética dos recursos, deixando um pouco de lado a prioridade que deve girar em torno da gestão adequada com vistas a buscar um desenvolvimento sustentável.

A Resolução CONAMA 20/1986 acima citada, recentemente foi revogada pela CONAMA 357 de 17 de março de 2005, esta última trata da classificação das águas de acordo com suas utilizações e respectivos padrões de qualidade. A Resolução CONAMA 357/2005 classifica as águas doces, salobras e salinas no território nacional, definindo os padrões de qualidade de cada uma dessas classes, segundo os seus usos preponderantes. O enquadramento dos corpos de água nessas classes é feito nos níveis de qualidade que deveriam ter para garantir os usos a que se pretende destiná-los, o que exige um controle de metas visando a atingir, de modo gradual, os objetivos do enquadramento. Os usos definidos nessa Resolução não abrangem todos os usos possíveis das águas, mas apenas os específicos, que exigem água de determinada qualidade (BRASIL, Resolução 357/05 CONAMA).

No entanto, por muito tempo, a Resolução 20/1986 foi o instrumento legal utilizado para disciplinar a dinâmica de utilização das águas, até a promulgação da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Esta última legislação envolve a implementação de normas internas de gestão e conservação considerando a água como bem ambiental limitado dotado de valor econômico, assegurando que sua gestão deva sempre proporcionar o uso múltiplo das águas, e estabelecendo a bacia hidrográfica como unidade territorial e a descentralização como tônica dominante para a concretização de Políticas Nacionais de Recursos Hídricos.

A Lei Federal nº 9.433/97 impôs a necessidade de serem editadas várias normas regulamentadoras, no entanto, isso ainda não aconteceu. Não obstante, a sua

edição alterou consideravelmente a disciplina da aplicação do Código de Águas. Como parte da regulamentação necessária à execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, foi promulgada a Lei Federal nº 9.984, de 17.07.2000, que criou a Agência Nacional de Águas – ANA, como entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, e, por sua vez, o Dec. 3.692, de 19.12.2000, que contempla a estrutura organizacional e operacional da ANA.

No âmbito dos Estados, cada um ficou responsável por disciplinar à gestão de águas com a edição das leis que fossem necessárias. Registre-se que a lei de águas do Estado da Paraíba foi promulgada inclusive antes da própria Política Nacional de Recursos Hídricos. Aliás, a maioria das políticas de recursos hídricos estaduais precedeu a política nacional e esta foi meramente um reflexo do que muitos Estados já haviam disciplinado.

### **Gestão integrada e participativa**

A gestão integrada preconiza que se devem reunir os diversos atores sociais envolvidos na preservação dos recursos conforme preceitua o texto constitucional em seu art. 225 que determina que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações”*.

Assim, são considerados responsáveis pela gestão Poder Público e coletividade de forma igualitária, uma vez que a preservação e a defesa do meio ambiente são, ao mesmo tempo, um direito e uma obrigação legal de todos. Ressalte-se que a própria noção de gestão integrada traz em si a necessidade de participação dos atores sociais envolvidos. Assim, se falamos em gestão integrada, esta necessariamente deve trazer a participação dos envolvidos.

A lei 9.433/97 tratou da gestão integrada e participativa ao dispor no art. 1º, inciso VI que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Declaração do Rio também consagrou a participação como princípio a ser observado nas questões relativas ao meio ambiente e conseqüentemente às políticas de gestão dos recursos naturais. De acordo com o princípio 10 da Declaração do Rio,

“A melhor maneira de tratar as questões relativas ao meio ambiente é assegurar a participação no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada individuo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação dos danos.”

Para Talden Farias (2009, p. 55) “a realidade tem mostrado que é praticamente impossível que o Poder Público consiga acabar ou diminuir a degradação ambiental sem a participação da sociedade civil”. Assim, a participação também denominada por alguns autores como “princípio da gestão democrática”, da “informação” ou “princípio democrático” deve ser aplicado em todos os níveis e poderes atinentes à função estatal: no Poder Executivo, requer a participação da sociedade civil nos Conselhos de Meio Ambiente e nos procedimentos administrativos em matéria ambiental; no âmbito do Poder Legislativo, a participação se expressa através das iniciativas populares em relação a plebiscitos, referendos e realização de audiências públicas nas questões em que se discutam interesses atinentes à defesa do meio ambiente. Em se tratando de Poder Judiciário, há a possibilidade de participação da sociedade de forma individual através da propositura de Ação Popular e, de forma organizada, através da propositura de Ação Civil Pública ou Mandado de Segurança Coletivo pelas organizações não governamentais, movimentos sociais, sindicatos e através do Ministério Público (FARIAS, 2009).

**Gestão integrada e participativa dos recursos hídricos no contexto da Lei**

## **Federal nº 9.433/97**

De acordo com *caput* art. 1º da Lei Federal nº 9.433/97, a gestão dos recursos hídricos deve ocorrer de forma descentralizada, contando com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, ou seja, a gestão deve ocorrer de forma integrada e participativa. Para Leme de Barros,

“A sustentabilidade do uso da água, da sua proteção, do seu uso racional, se estabelece com a sua gestão, ou seja, com o pensar sobre uma estrutura gerencial para atender a esses objetivos. A gestão se fundamenta com uma Política de Recursos Hídricos, definida por um conjunto de princípios que atendem ao desejo da sociedade em regulamentar os usos, o controle e a proteção das águas.” (2005, p. 834).

Nesse particular, podemos dizer que a gestão dos recursos hídricos deve ser capaz de equacionar o problema de demanda de água e a sua oferta através de procedimentos integrados de administração e planejamento considerando dentro dessa gestão a preservação dos recursos naturais.

Para Nilson Campos (2001) uma política de recursos hídricos deve proporcionar meios para que o recurso “água”, embora seja necessário para o desenvolvimento econômico, seja distribuído de forma racional e justa para toda a sociedade. Entenda-se por justa uma política que concebe as necessidades do ser humano como prioritárias, e, racional, a política que prima pela distribuição de água sem desperdício e atendendo ao que preconiza a gestão dos recursos hídricos. Assim, toda política precisa de objetivos a alcançar, fundamentos e princípios sob os quais se sustenta, instrumentos ou mecanismos para implementá-la, uma lei para discipliná-la e as instituições para executar a política e acompanhar a sua execução.

No entanto, no estabelecimento de políticas ambientais deve-se considerar que as condições de determinada localidade não são iguais à outra. Um bom exemplo é o de atribuição do valor econômico à água. Até o ano 2000 todas as políticas estaduais de recursos hídricos estabeleceram a água como bem dotado de valor econômico, o que não significa que o valor da água pode ser considerado idêntico

entre estados como Amazonas e Paraíba, vez que no primeiro não há escassez de água, mas há falta de gestão adequada, enquanto no segundo, os reservatórios de água possuem uma oferta extremamente inferior.

No Brasil temos a Política Nacional de Recursos Hídricos e cada Estado da Federação possui sua política estadual que acompanha o disposto na lei federal visto não poder contrariá-la por expressa determinação legal. A Política Nacional tem, nesse caso, status de norma geral que, no entendimento do autor Rogério Greco,

“Normas gerais não são apenas linhas gerais, princípios ou critérios básicos a serem observados pela legislação suplementar dos Estados. Normas gerais contrapõem-se a normas particulares. A União, nessas matérias, pode legislar com maior ou menor amplitude, conforme queira impor a todo o País uma legislação mais ou menos uniforme. O que a União não pode é legislar sobre assuntos particulares da esfera de interesses ou de peculiaridades dos Estados. Normas gerais são normas uniformes, isonômicas, aplicáveis a todos os cidadãos e a todos os Estados” (GRECO, 2003, p. 23).

Assim, as legislações estaduais no caso de norma ambientais deverão observar o que dispõe a legislação federal e adequar à legislação estadual às necessidades locais desde que não conflite com a norma geral. É certo que, nesse particular, a norma local poderá sempre restringir direitos, mas, nunca ampliá-los em conflito com o que dispôs o legislador federal.

A Lei Federal nº 9.433/97 criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGRH) composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a Agência Nacional de Águas, os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e as Agências de Água. Para orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos devem ser elaborados os Planos de Recursos Hídricos que são planos diretores cujo objetivo é fundamentar e orientar o gerenciamento dos recursos hídricos

(BRASIL, Lei 9.433/97).

Os Comitês de Bacia Hidrográfica promovem a materialização da gestão integrada e participativa, visto que é de sua competência, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras atribuições, promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes. Eles têm como área de atuação a totalidade de uma bacia hidrográfica, a sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário ou grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União é efetivada por ato do Presidente da República.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação, dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação, dos usuários das águas de sua área de atuação, das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

A participação das organizações civis de recursos hídricos é constituída pelos consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, Organizações Não Governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade bem como outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Importante ressaltar que, para integrar o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas.

A gestão de recursos hídricos determina como objetivos de suas ações prioritárias a preservação da qualidade e da quantidade de água em suas bacias hidrográficas, buscando aumentar a quantidade de água disponível em pontos críticos das bacias hidrográficas através da proteção aos mananciais, do combate ao desmatamento das matas ciliares e ao assoreamento das margens dos

reservatórios de água provocada principalmente pelas ocupações irregulares.

As realizações do Brasil são significativas na área de gestão dos recursos hídricos e isso o tem colocado como inovador nessa matéria. Em termos de Política Nacional de Recursos Hídricos, o Brasil tem um dos regimes jurídicos mais avançados do mundo. O moderno sistema jurídico de água envolve a implementação de normas internas de gestão e conservação considerando a água como bem ambiental limitado, dotado de valor econômico, assegurando que sua gestão deva sempre proporcionar o uso múltiplo das águas, e estabelecendo a bacia hidrográfica como unidade territorial e a descentralização na execução da gestão dos recursos hídricos.

No entanto, embora, em termos legais, tenhamos avançado muito, na prática, a situação é bem diferente. Há enorme dificuldade em conceber a Política de Recursos Hídricos seja porque alguns dispositivos carecem de efetividade, talvez porque a participação tão difundida e almejada ainda está em fase de amadurecimento.

No tocante à participação da sociedade civil ou das comunidades locais interessadas esta ainda ocorre de forma tímida, no entanto, já são várias as comunidades que participam de algum modo da gestão dos recursos hídricos local. As associações de defesa do meio ambiente também desempenham uma função importante na defesa dos recursos naturais, visto que, apesar de terem seus associados tratam de interesses difusos, que dizem respeito a toda a coletividade. Isso porque, conforme defende Paulo Affonso Leme Machado,

“Os indivíduos por mais competentes que sejam não conseguem ser ouvidos facilmente pelos governos e pelas empresas”. Os partidos políticos não podem ser considerados os únicos canais das reivindicações ambientais. As ONGs não têm por fim o enfraquecimento da democracia representativa. As ONGs não são nem devem ser concorrentes dos Poderes Executivo e Legislativo, mas intervêm de forma complementar, contribuindo para instaurar e manter o Estado Ecológico de Direito. [...]

“A participação dos cidadãos e das associações não merece ser entendida como

uma desconfiança contra os integrantes da administração Pública sejam eles, funcionários públicos ou pessoas exercendo cargos em caráter transitório ou em comissão. Essa participação também não é substitutiva da atuação do Poder Público. A proteção dos interesses difusos deve levar a uma nova forma participativa de atuação dos órgãos públicos” (MACHADO, 2005, p. 90).

Uma das declarações internacionais que expressamente reconheceu a relevância das associações ambientais foi a Declaração de Johannesburgo que, em seu item 26 dispõe:

“Reconhecemos que o desenvolvimento sustentável requer uma perspectiva de longo prazo e participação ampla na formulação de políticas, tomada de decisões e implementação em todos os níveis. Na condição de parceiros sociais, continuaremos a trabalhar por parcerias estáveis com todos os grupos principais, respeitando os papéis independentes e relevantes de cada um deles” (DECLARAÇÃO DE JOHANNESBURGO).

No entanto, a atuação das associações ambientais ainda não possui uma abrangência satisfatória e mesmo a comunidade em geral ainda tem uma participação ínfima nos órgãos colegiados, não tendo, conseqüentemente, a menor influência dentro do processo decisório.

A Política Nacional de Recursos Hídricos nos trouxe uma forma de gestão da água baseada no planejamento e manejo desses recursos de forma integrada, participativa e descentralizada, o que demonstra que as realizações do Brasil são significativas na área de gestão dos recursos hídricos e isso o tem colocado como inovador nessa matéria. Em termos de Política Nacional de Recursos Hídricos, o Brasil tem um dos regimes jurídicos mais avançados do mundo.

Embora a Lei Federal nº 9.433/97 seja considerada um dos mais inovadores instrumentos no tocante à gestão das águas, esta lei apresenta alguns dispositivos que entram carecem de aplicabilidade, a exemplo da falta de participação efetiva e informação dos atores sociais e a falta de integração entre os responsáveis pela gestão, pois, se por um lado, há a participação esta deve vir acompanhada também de informação clara e adequada, pois, de nada adianta

uma participação em massa se não souber qual o real objetivo. No que se refere à integração, ficou claro que não há ainda um entrosamento entre Poder Público e sociedade.

A participação das organizações não governamentais tornou-se legítima a partir da própria estrutura de governo, através do reconhecimento pelos organismos internacionais na tomada de decisões quando estes enxergaram a sua importância para somar forças na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Contudo, a atuação das associações ambientais ainda não possui uma abrangência satisfatória e mesmo a comunidade em geral ainda tem uma participação ínfima nos órgãos colegiados, não tendo, conseqüentemente, a menor influência dentro do processo decisório. Atualmente, essas associações têm mais uma atuação fiscalizatória do que alguma interferência na tomada de decisão. Com efeito, se não há participação efetiva não se pode dizer que há gestão integrada a não ser na disposição de lei. Nesse particular, a letra da lei continua morta.

No entanto, a análise da literatura citada esclarece que ainda há um longo caminho a se percorrer no que se refere ao ajuste dos dispositivos legais a situação concreta, adequando-o da melhor maneira em prol do meio ambiente. Há ainda muito a se fazer para garantir a legitimação efetiva da participação social dentro do processo decisório de gestão dos recursos hídricos.

## **2. ARTIGOS DESTACADOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997**

A necessidade de proteção das águas contra diversas formas de poluição e de uso inadequado se traduz em normas legais que têm como objetivo planejar, regular e controlar a sua utilização, de acordo com padrões e critérios definidos através de uma Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), e implementados através de um Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH).

Destacamos alguns artigos da Política Nacional de Recursos Hídricos que facilitarão o entendimento do termo de referência. O artigo 1º - fundamentos, artigo 5º - instrumentos de gestão, artigo 37 - Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação e o artigo 38 - Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, mostrados a seguir.

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

- I - a água é um bem de domínio público;
- II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - os Planos de Recursos Hídricos;
- II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- ~~V - a compensação a municípios; - veto presidencial;~~

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

- I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;
- II - sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou
- III - grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

- I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;
- IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- V - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;
- VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
- VII - (VETADO)

VIII (VETADO)

IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

Faremos a seguir alguns esclarecimentos sobre os instrumentos de gestão definidos no artigo 5º da Política Nacional de Recursos Hídricos, isto se faz necessário, pois os mesmos serão citados várias vezes no termo de referência. Será utilizada a mesma numeração adotada no referido artigo 5º da lei.

#### **I - OS Planos de Recursos Hídricos;**

São planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º).

São planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

- diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; - balanço entre as disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

- medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas;
- prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;
- diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos. (art. 7º) De acordo com o art. 8º, os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o país.

## **II - O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;**

A Lei Federal nº 9.433/97 estabelece, em seu art. 9º, que o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os seus usos preponderantes, visam a:

- assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a quem forem destinadas;
- diminuir os custos de combate à poluição, mediante ações preventivas permanentes.

Em seu art. 10, atribui à legislação ambiental o estabelecimento das classes de corpos de água, instrumento fundamental ao controle da qualidade ambiental das águas.

Trata-se de uma medida inerente ao poder de polícia ambiental, que visa combater, de forma preventiva, a poluição das águas, através da avaliação dos níveis de qualidade das águas, a fim de estabelecer metas a serem atingidas segundo os usos (principais) a que se destinam.

A Resolução CONAMA nº 20/86, estabelecia que: “o enquadramento dos corpos de água deve ser baseado não necessariamente no seu estado atual, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir para atender às necessidades das comunidades”. O art. 13 da Lei Federal nº 9.433/97 estabelece que toda outorga de direitos de uso dos recursos hídricos deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado.

A Resolução CONAMA 20/86 acima citada, recentemente foi revogada pela CONAMA 357 de 17 de março de 2005; esta última trata da classificação das águas de acordo com suas utilizações e respectivos padrões de qualidade. A Resolução CONAMA 357/2005 classifica as águas doces, salobras e salinas no território nacional, definindo os padrões de qualidade de cada uma dessas classes, segundo os seus usos preponderantes. O enquadramento dos corpos de água nessas classes é feito nos níveis de qualidade que deveriam ter para garantir os usos a que se pretende destiná-los, o que exige um controle de metas visando a atingir, de modo gradual, os objetivos do enquadramento. Os usos definidos nessa Resolução não abrangem todos os usos possíveis das águas, mas apenas os específicos, que exigem água de determinada qualidade (BRASIL, Resolução 357/05 CONAMA).

Segundo o IBAMA, “o enquadramento nessas classes é um instrumento de planejamento ambiental, pois, estabelece o nível de qualidade (ou classe) a ser alcançado e/ou mantido em um segmento de corpo de água ao longo do tempo”. Em função disso, são estabelecidos limites de lançamento de resíduos. A sistemática preconizada é que o IBAMA (rios federais) ou o órgão estadual de meio ambiente (rios estaduais) enquadre as águas, ouvidas entidades públicas e privadas interessadas.

De acordo com a Lei Federal nº 9.433/97, compete às Agências de Água propor aos Comitês de Bacia Hidrográfica o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de

acordo com o domínio (federal) destes.

### **III - A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;**

O art. 21 da Constituição Federal prevê, em seu inciso XIX, entre as competências da União, “instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e *definir critérios de outorga de direitos de seu uso*”.

A outorga é uma autorização que o poder público concede, sob condição e prazo determinados, para que alguém explore economicamente atividade relacionada à água. De acordo com o art. 11 da Lei Federal nº 9.433/97, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Pelo art.12, estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

- I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos (OBS: A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com o § 2º);
- V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a

qualidade da água existente em um corpo de água.

Já o § 1º do art. 12 enumera as hipóteses de usos de recursos hídricos que independem de outorga pelo Poder Público (e, que, portanto, não estão sujeitos à cobrança). São eles:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

De acordo com o art. 13, toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes (art. 13, parágrafo único), e efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do DF, por prazo não excedente a 35 anos, renovável (art. 16). A outorga não implica na alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas no simples direito de seu uso (art.18).

O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao DF competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União (art. 14, par.1º).

De acordo com o art. 15, a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

- não cumprimento, pelo outorgado, dos termos da outorga; - ausência de uso por três anos consecutivos;
- necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
- necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;
- necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;
- necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

#### **IV - A cobrança pelo uso de recursos hídricos;**

Segundo o art. 19, a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

- reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; - incentivar a racionalização do uso da água;
- obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções previstos nos planos de recursos hídricos.

Constitui um dos próprios fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, elencado já no art. 1º, II, da Lei 9.433/97, a concepção de que a “água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico”.

Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados (art. 22): I - no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos; II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o § 1º, a aplicação nas despesas previstas no inciso II é limitada a 7,5% (sete e meio por cento) do total arrecadado. Já o § 2º estabelece que os valores arrecadados poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos cabe estabelecer os critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso (art. 35, X).

Aos Comitês de Bacia Hidrográfica compete estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados (art. 37, VI).

Às Agências de Água cabe efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos, analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos e acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação (art. 41, III, IV e V).

## **VI - O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.**

De acordo com a definição legal (art. 25 da Lei 9.433/97), o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

Os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos serão incorporados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, cujos princípios básicos de funcionamento são a descentralização da obtenção e produção de dados e informações, a coordenação unificada do sistema e o acesso aos dados e informações, garantido a toda a sociedade.

Seus objetivos são: reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil, atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional e fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Trata-se de instrumento que visa incorporar à lei, definitivamente, o princípio da transparência e publicidade na gestão dos recursos hídricos, indispensável a uma efetiva gestão compartilhada entre usuários, sociedade civil e Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A bacia do rio Paraíba do Sul possui área de drenagem com mais de 60.000 km<sup>2</sup>, compreendida entre os paralelos 20°26' e 23°00' e os meridianos 41°00'e 46°30' oeste de Greenwich. O mapa da bacia pode ser visto na Figura 1.



**Figura 1.** Mapa da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul

**Fonte:** Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, 2007

A bacia estende-se pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. É limitada ao norte pelas bacias dos rios Grande e Doce e pelas serras da Mantiqueira, Caparaó e Santo Eduardo. Ao nordeste, a bacia do rio Itabapoana estabelece o limite da bacia. Ao sul, o limite é formado pela Serra dos Órgãos e pelos trechos paulista e fluminense da Serra do Mar. A oeste, pela bacia do rio Tietê, da qual é separada por meio de diversas ramificações dos maciços da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira.

O rio Paraíba do Sul é formado pela união dos rios Paraibuna e Paraitinga e o seu comprimento, calculado a partir da nascente do Paraitinga, é de mais de 1.100 km. Entre os principais formadores da margem esquerda destacam-se os rios Paraibuna mineiro, Pomba e Muriaé. Na margem direita, os afluentes mais

representativos são os rios Pirai, Piabanha e Dois Rios.

A bacia do Paraíba do Sul drena uma das regiões mais desenvolvidas do país, abrangendo parte do estado de São Paulo, na região conhecida como Vale do Paraíba Paulista, parte do estado de Minas Gerais, denominada Zona da Mata Mineira e metade do estado do Rio de Janeiro. Em toda essa extensão, há 184 municípios, sendo 39 localizados em São Paulo, 57 no Rio de Janeiro e 88 em Minas Gerais, com territórios total ou parcialmente inseridos nos limites da bacia. Esses municípios são apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

A população total da bacia, de acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é de 8.502.181 habitantes, sendo que, desses, 2.857.916 vivem no estado do Rio de Janeiro, 1.627.828 em Minas Gerais e 4.016.437 em São Paulo.

#### **4. CEIVAP – COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL**

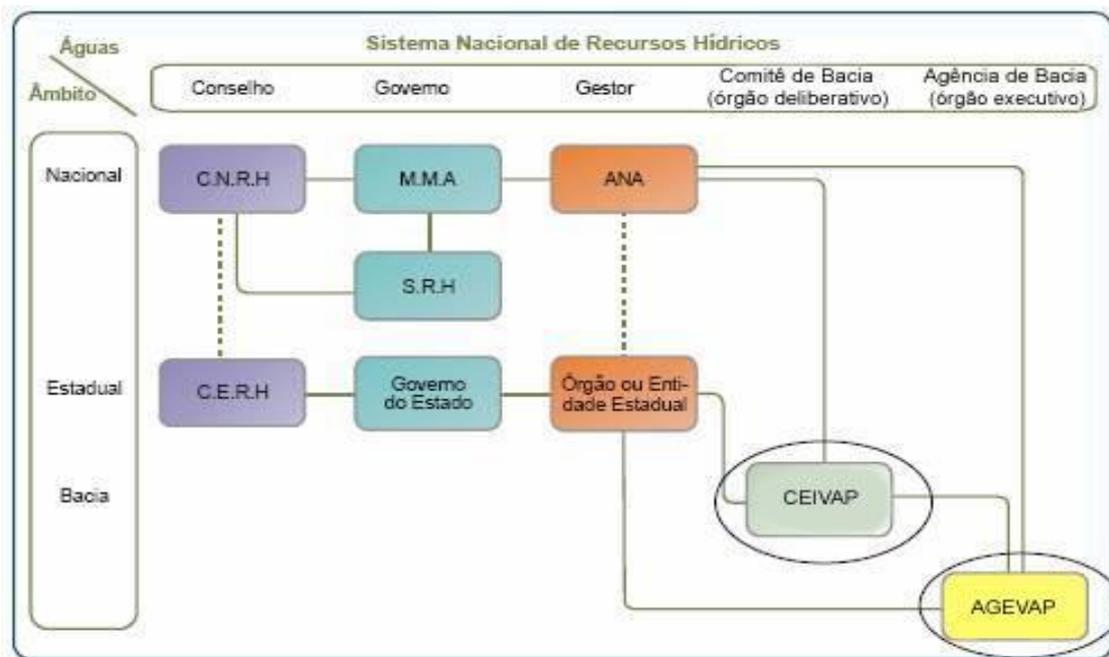
O CEIVAP foi criado pelo Decreto Federal nº 1842, de 22/03/96, em 01/10/08 sua nomenclatura e área de atuação foram alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591.

O CEIVAP possui Sede e Foro na cidade de Resende (RJ) e jurisdição no âmbito da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Sua área abrange de 184 municípios.

##### MISSÃO

“Promover a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, articulando as políticas públicas e setoriais correlatas, integrando o planejamento e as ações das instâncias do sistema de gerenciamento da bacia.”

O Sistema Nacional de Recursos Hídricos, instituído pelas Leis Federais nº. 9.433/97 e 9.984/00, introduziu novos atores no cenário institucional brasileiro, no contexto da gestão dos recursos hídricos: os Comitês de Bacia - fóruns democráticos para os debates e decisões sobre as questões relacionadas ao uso das águas da bacia -, as Agências de Bacia – braço executivo do Comitê ou mais de um Comitê, que recebe e aplica os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia -, e, na jurisdição pública federal, a Agência nacional de Águas, autarquia especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, que assume as funções de órgão gestor dos recursos hídricos de domínio da União, anteriormente exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos do MMA.



**Figura 2:** Sistema Nacional de Recursos Hídricos

Criado pelo Decreto Federal nº 1.842, de 22 de março de 1996, o CEIVAP, ou Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, teve sua área de abrangência e nomenclatura alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591, de 1º de outubro de 2008. A partir de então, o CEIVAP passou a ser denominado Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tendo 4 municípios incluídos na bacia, somando, assim, 184 cidades nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

O Comitê é formado por 60 membros, sendo três da União e 19 de cada estado (SP, RJ e MG) da bacia do Paraíba do Sul, com a seguinte composição:

- 40% de representantes dos usuários de água (companhias de abastecimento e saneamento, indústrias, hidrelétricas e os setores agrícola, de pesca, turismo lazer) e;
- 35% do poder público (União, governos estaduais e prefeituras) e
- 25% de organizações civis.

Seus membros são eleitos em fóruns democráticos, nas diversas regiões que compõem a bacia.

São atribuições do CEIVAP:

- Definir as metas de qualidade (enquadramento) para as águas dos rios da bacia;
- Propor diretrizes para a outorga de direito de uso da água – permissão legal obrigatória para o uso – captação, consumo ou diluição - das águas da bacia concedida pelo poder público;
- Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul e acompanhar sua execução;
- Acompanhar e direcionar as ações da AGEVAP, que é a figura jurídica e o braço executivo do CEIVAP;
- Aprovar e acompanhar a execução da cobrança pelo uso da água, cujos critérios e valores a serem cobrados foram aprovados pelo plenário do CEIVAP, consubstanciados na Deliberação CEIVAP nº 08/2001.
- A cobrança deverá induzir o uso racional da água, reduzindo o desperdício e os índices de poluição. Cabe, também, ao CEIVAP decidir onde aplicar os recursos arrecadados.

A Secretaria Executiva do CEIVAP, hoje exercida pela Agência da Bacia – AGEVAP – garante os meios para seu funcionamento e coloca em prática suas

decisões.

O Comitê era assessorado por três Câmaras Técnicas, cada uma com 19 membros com mandato de 2 anos, encarregadas de promover as discussões técnicas e preparar o processo de tomada de decisões:

- CT – Institucional,
- CT – Planejamento e Investimento e
- CT – Educação Ambiental.

Com a alteração do regimento interno do CEIVAP aprovada em 03/12/2007, o Comitê passou a contar apenas com uma Câmara Técnica Consultiva instituída no dia 24/04/2008.

Devido à diversidade e complexidade dos temas a serem tratados no âmbito do CEIVAP, optou-se pela criação de **Grupos de Trabalho**, para atuar em conjunto com a Câmara Técnica, e, de forma complementar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Comitê.

Alguns desses grupos foram criados para debater assuntos pontuais e, como tal, atuaram temporariamente, sendo extintos quando concluído o debate que motivou sua criação.

Atualmente há, instalados e em atividade, dois Grupos de Trabalho, criados em caráter permanente:

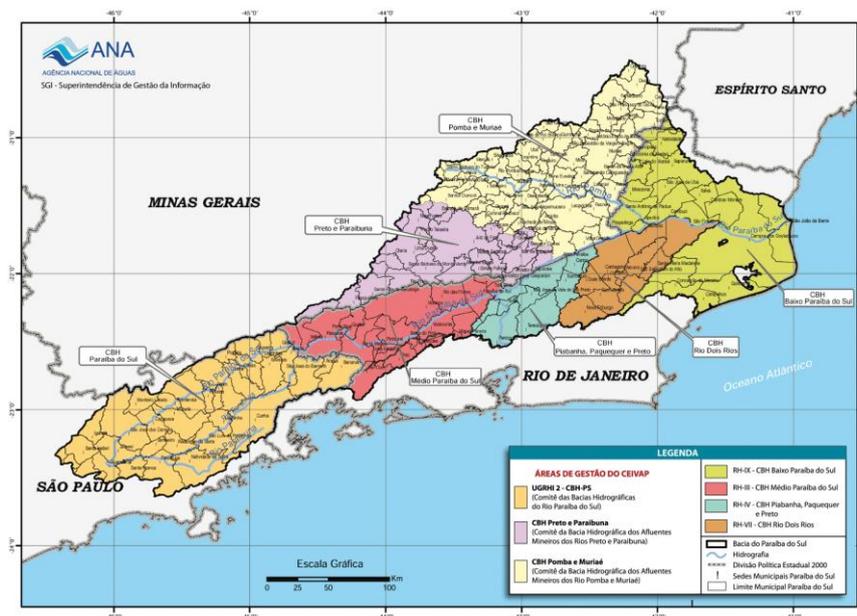
- I - GTOH - Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica na Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuação conjunta com o Comitê da Bacia do Rio Guandu, criado pela Deliberação CEIVAP nº 53/2005, com os seguintes objetivos:
  - a) Antecipar e analisar situação de conflitos envolvendo a operação hidráulica dos reservatórios e os usos múltiplos da água e propor soluções alternativas.

- b) Analisar e propor soluções alternativas para os critérios de operação hidráulica dos reservatórios do rio Paraíba do Sul e da transposição de água para o rio Guandu, visando os atendimentos dos requisitos quantitativos.
- c) Atuar no sentido de propor formas de garantir os atendimentos dos requisitos dos usos múltiplos da água.
- d) Divulgar informações correntes sobre aspectos quantitativos dos recursos hídricos nas bacias.

\* II - Grupo de Trabalho Articulação Institucional, criado pela Deliberação CEIVAP nº 76/2006, com as seguintes atribuições:

- a) Definir o mapa de gestão da bacia, os limites geográficos das unidades de planejamento e gestão em cada estado diante do recorte existente;
- b) Rever os regimentos do CEIVAP e dos comitês de sub-bacias quanto à representação, processo eleitoral, canais de comunicação, indicadores de eficiência e efetividade, de modo à incluir a participação de representantes institucionais das várias sub-bacias no CEIVAP;
- c) Promover a integração através da comunicação, acompanhar o desempenho de cada organismo e prever mecanismos de integração;
- d) Propor mecanismos de integração dos organismos da Bacia, como um fórum (anual ou bianual).

O CEIVAP integra atualmente sete comitês de bacias afluentes que atuam na área de abrangência da Bacia do Rio Paraíba do Sul como mostrado na figura 3:



**Figura 3:** Divisão geográfica dos comitês de bacia afluentes na bacia do rio Paraíba do Sul

### Estado de São Paulo

Comitê do Paraíba do Sul – Trecho Paulista

### Estado de Minas Gerais

Comitê Preto e Paraibuna

Comitê Pomba e Muriaé

### Estado do Rio de Janeiro

Comitê do Médio Paraíba do Sul

Comitê Piabanha

Comitê Rio Dois Rios

Comitê do Baixo Paraíba do Sul

Destaque especial para o ano de 2012, no qual o CEIVAP visando planejar ações e agilizar a efetiva aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água, aprovou o seu Plano de Aplicação Plurianual – PAP.

## 5. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Criada em 20 de junho de 2002, a AGEVAP foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva do CEIVAP, desenvolvendo também as funções definidas no Artigo 44 da Lei Federal nº 9.433/1997, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia, como são mais conhecidas.

A partir da edição da Medida Provisória nº 165/2004, posteriormente convertida na Lei Federal nº 10.881/2004, a AGEVAP pôde, por meio do estabelecimento de Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas – ANA, assumir as funções de uma Agência de Bacia, que são, essencialmente, receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta na bacia e investi-los segundo o plano de investimentos aprovado pelo Comitê da Bacia.

Em função do disposto na Resolução nº 59, de 02 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, a AGEVAP teve o prazo da delegação de competência para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul prorrogado para 30 de junho de 2016.

Atualmente, a AGEVAP mantém três Contratos de Gestão e dois Convênios com os órgãos gestores estaduais e isto facilita de sobremaneira a gestão integrada dos recursos hídricos e principalmente a implantação de um sistema de informações.

### a) Contratos de Gestão

O primeiro Contrato de Gestão foi assinado em 2004, com a ANA para atendimento ao CEIVAP; o segundo, em 2010, com o Instituto Estadual do Ambiente – INEA para exercer a função de Agência de Bacia de quatro comitês afluentes ao rio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul, CBH Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul). Ainda em 2010, foi assinado o terceiro contrato também com o INEA para atuação da AGEVAP junto ao Comitê

Guandu.

**b) Convênios**

Em 2014, foram celebrados 2 (dois) Convênios com o estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com recurso do Fundo de Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO e com interveniência do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para viabilizar a estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ e do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna.

A AGEVAP tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujos associados compõem sua Assembleia Geral. Ela é administrada por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e a Diretoria Executiva é formada por cinco Diretores, sendo um Diretor-Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Recursos Hídricos, um Diretor de Planejamento Estratégico e uma Diretora de Relações Institucionais.

- I - dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos na sua área de atuação, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos de acordo com os planos de recursos hídricos;
- II - apoiar técnica, administrativa e operacionalmente os órgãos e entidades, públicas ou privadas, relacionados ao gerenciamento de recursos hídricos na sua área de atuação, visando gestão integrada, descentralizada e participativa;
- III - incentivar o uso racional e múltiplo dos recursos hídricos;

- VI - elaborar estudos, pesquisas e identificar tecnologias que visem contribuir para melhoria das condições de saneamento, redução da poluição, conservação e recuperação do solo e da flora, controle da erosão, racionalização do uso da água e demais ações que propiciem melhores condições de qualidade e quantidade dos recursos hídricos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população em sua área de atuação;
- V - desenvolver programas de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos; e
- VI - apoiar tecnicamente o poder público, usuários e sociedade civil da sua área de atuação na preparação e implementação de ações previstas nos planos de recursos hídricos, inclusive na prevenção de calamidades públicas ocasionadas por eventos hidrológicos críticos (enchentes e secas), de origem natural, decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos ou agravados pelo uso inadequado do solo.

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ e a Associação possui, atualmente, mais 06 (seis) Unidades Descentralizadas – UD's localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Seropédica todos no estado do Rio de Janeiro.

## **6. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL**

### **Das premissas**

O Plano de Aplicação Plurianual se pauta pelas seguintes premissas:

- As ações a serem executadas devem estar em conformidade com os programas de investimentos previstos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul 2007-2010, com os Cadernos de Ações de cada uma das sete unidades de planejamento e gestão bacia e com os indicadores dos Contratos de Gestão firmados entre

a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA e entre a AGEVAP e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

- Com vistas a qualificar e alavancar investimentos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, os recursos devem apoiar preferencialmente, a elaboração de estudos, planos e projetos, bem como intervenções para proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de ações de comunicação, educação ambiental, mobilização e capacitação técnica com foco em recursos hídricos.
- Prioridade de investimentos em ações referentes ao Programa 2.1 – Redução de Cargas Poluidoras do Plano de Bacia.

### **Dos objetivos**

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação de recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade de água na bacia.

### **Do plano de investimentos para a bacia**

O plano de investimentos para a bacia do rio Paraíba do Sul, concebido para reverter à tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no período de 2007 a 2020, apresenta a seguinte estrutura temática.

O total de 36 programas agrupados nos 3 componentes do Plano – Gerenciamento de Recursos Hídricos, Recuperação da Qualidade Ambiental e Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos – encontram-se detalhados nos Cadernos de Ações das sete unidades de planejamento e gestão da bacia do rio Paraíba do Sul.

## **Dos investimentos comprometidos na bacia e do saldo remanescente até setembro de 2012**

De 2004 a setembro de 2012 foi totalizado na bacia um montante de R\$ 89,3 milhões, entre ações comprometidas, sejam concluídas, contratadas ou em fase de contratação e saldo remanescente, conforme sintetizado na tabela 1, compreendendo:

- a) 43 concluídas tendo sido repassado o valor total de R\$ 9.844.519,00;
- b) 90 contratadas no valor total de R\$ 43.986.922,00;
- c) 29 em fase de contratação, no valor total de R\$ 16.440.690,00, com previsão de desembolso entre 2012 e 2016.

O desembolso efetivado no período de 2004 a setembro de 2012 para investimentos na bacia é de R\$ 14.863.253,00.

Para a utilização de recursos provenientes de cancelamento de contratos e saldo remanescente do Edital CEIVAP nº 001/2012 foram definidas as ações descritas abaixo, que serão contratadas diretamente pela AGEVAP.

- I – Elaboração de dois projetos executivos de engenharia de barragem no valor R\$ 5.250.000,00, sendo um no rio Pomba – Barragem São Clemente e outro no rio Preto. Projetos esses, propostos pelo estudo contratado pela ANA denominado Estudo de Concepção de um Sistema de Prevenção de Eventos Críticos na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul;
- II – Estudo morfológico do alto rio Paraíba do Sul – trecho Paulista, no valor de R\$ 3.521.600,00;
- III – Implantação de sistema de esgotamento sanitário em núcleos habitacionais rurais na porção fluminense da bacia do rio Paraíba do Sul nos municípios Aperibé, Cambuci, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Miracema, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Carapebus,

São Francisco de Itabapoana, Cardoso Moreira, São Fidélis, São João da Barra, Conceição de Macabu, Santa Maria Madalena e Trajano de Moraes em parceria com a Secretaria de Estado do Ambiente do estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00;

- IV – Elaboração de projeto de remediação de lixões existentes nos municípios pertencentes ao Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos Serrana 2 (Três Rios, Areal, Comendador Levy Gasparian e Paraíba do Sul) e Noroeste Fluminense (Itaperuna) em parceria com a Secretaria de Estado do Ambiente do estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00;

Há um saldo remanescente no valor de R\$ 4.298.763,00 oriundos de cancelamento de contratos e ações não contratadas para serem distribuídas entre os Programas do Plano de Investimentos Priorizados.

#### **Dos programas do plano de investimentos priorizados para investimentos no período 2013 - 2016**

Para otimização dos recursos da cobrança no período 2013 a 2016, foram selecionados 10 programas dentre o total de 36 previstos no Plano de Investimentos, de acordo com metodologia que considerou prioritário que atendessem pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Meta do PRH: pontuado se o programa está relacionado a uma das três metas prioritárias constante do PRH;
- b) Prioridade dos Cadernos de Ação: pontuado se o programa está relacionado às prioridades de ação apontadas em, no mínimo, quatro dos sete Cadernos de Ação da bacia;
- c) Programas contemplados em ações deliberadas pelo CEIVAP: pontuado se o programa contempla ações deliberadas pelo CEIVAP até 2012.

Desta forma, foram priorizados os seguintes Programas:

- 1.3.1 Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada;
- 1.3.2 Programa de Educação Ambiental;
- 1.3.3 Programa de Mobilização Participativa;
- 1.3.4 Programa de Capacitação Técnica;
- 2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (nível secundário) – inclui a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), sendo prioritária a elaboração do PMSB para os municípios da bacia que não o possuem.
- 2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos – incluem a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- 2.2.1 Monitoramento Hidrológico Quali-Quantitativo e Sistemas de Previsão e Alerta de Cheias – tem como proposta instalar e/ou modernizar estações de monitoramento da quantidade e qualidade de água da bacia, permitindo uma atualização permanente das informações sobre disponibilidade e demandas de recursos hídricos na região;
- 3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos – tem por objetivo a criação de um Sistema de Informações Geográficas e a inclusão de informações cartográficas e geo-ambientais da bacia com o intuito de subsidiar tomada de decisão;
- 3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente – inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas;

3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade da Terra – inclui o levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade de água.

Os quatro programas integrantes do subcomponente 1.3 Ferramentas de Construção da Gestão Participativa contemplam ações de sensibilização, informação, mobilização e capacitação dos diversos atores na bacia para questões político-institucional e atividades técnicas em torno do tema água, de forma a buscar a construção de uma gestão de recursos hídricos, efetivamente descentralizada e participativa.

Os programas 2.11 e 2.13 do subcomponente 2.1 Redução de Cargas Poluidoras demandam tratamento prioritário, pois são os principais responsáveis pelo comprometimento da qualidade da água da bacia.

As ações elegíveis serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente, a serem divulgados pela Entidade Delegatária das funções de Agência de Bacia e Secretaria Executiva do CEIVAP.

### **Dos recursos com expectativa de serem arrecadados na bacia do rio Paraíba do Sul no período de 2013 - 2016**

Os recursos oriundos da cobrança com expectativa de arrecadação na bacia do rio Paraíba do Sul entre 2013 e 2016, bem como os rendimentos financeiros do total de desembolsos previstos no período, perfazem um montante estimado em R\$ 60,0 milhões, a serem alocados anualmente, conforme detalhado na tabela 2. Para tanto serão observados os 10 programas priorizados do Plano de Investimentos, bem como o cumprimento às metas e diretrizes dos Contratos de Gestão firmados com a ANA e com o INEA.

Os valores previstos para serem aplicados no período de 2013 a 2016 correspondem às estimativas de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso

de recursos hídricos em rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul e os provenientes da transposição ao sistema Guandu, excluindo-se as parcelas destinadas às despesas de manutenção e custeio, além das ações prioritárias para o cumprimento do contrato de gestão. Eventuais inadimplências forma desprezadas.

A alocação dos recursos nos 10 programas priorizados no Plano, no período 2013 a 2016, totalizou R\$ 50,9 milhões, sendo aproximadamente a metade destinada a projetos de sistemas de esgotamento sanitário.

Segundo o Termo Aditivo nº 081/2010 ao Contrato de Gestão INEA-AGEVAP nº 01/2010 no mínimo 70% dos investimentos devem incidir em coleta e tratamento de efluentes urbanos nos municípios da porção fluminense. Dessa forma, o valor de R\$ 3,6 milhões anuais arrecadados pelo INEA e correspondente a 80% do total arrecadado pela transposição ao sistema Guandu, foi integralmente alocado no programa 2.1.1 – Coleta e tratamento de esgotos domésticos, totalizando o montante de R\$ 14,4 milhões no período 2013 – 2016.

Quanto às ações relativas ao cumprimento do Contrato de Gestão ou em atendimento a demandas do CEIVAP, os recursos foram assim alocados:

- I – Elaboração de proposta de revisão e/ou efetivação do enquadramento dos corpos d'água interestaduais da bacia: foi previsto o montante de R\$ 2,5 milhões, a ser desenvolvido após a conclusão do PIRH, em 2015 e 2016.
- II – Suporte ao gerenciamento de contratos: foi previsto o montante de R\$ 1,2 milhão a ser utilizado nos anos de 2013 a 2016.

### **Do Plano de Aplicação consolidado na bacia do Paraíba do Sul no período de 2012-2016**

Os desembolsos consolidados na bacia para o período 2012 a 2016, totalizando um montante estimado em R\$ 145,0 milhões, encontram-se

discriminados na Tabela 3 e contabilizam:

- I – Recursos comprometidos e saldo remanescente oriundo de contratos cancelados, investimentos não contratados e não hierarquizados e rendimentos financeiros acumulados até setembro de 2012;
- II – Rendimentos financeiros do total de desembolsos previstos no período de 2013 a 2016;
- III – Recursos arrecadados pela cobrança do uso da água em rio de domínio da União e referente à transposição ao sistema Guandu no período de 2013 a 2016.

Os recursos comprometidos serão alocados até 2016, de acordo com os contratos firmados, ou segundo estimativa de desembolso para ações em fase de contratação.

Do total previsto para investimento no período, 57% concentram-se em ações do Componente 2 – Recuperação da Qualidade Ambiental, sendo 80% em projetos de sistemas de esgotamento sanitário e Planos Municipais de Saneamento Básico. Cerca de 9,6% destinam-se a ações de recuperação de mananciais e 5,1% a programas com foco na gestão participativa. O restante prevê o atendimento a demanda do CEIVAP ou ao cumprimento de contrato de gestão.

A alocação dos recursos consolidados no período 2013 a 2016, nos 10 programas priorizados observará a seguinte distribuição:

- I – Programa 1.3.1 Plano de Comunicação Social e Tratamento de Informação Qualificada: o montante de R\$ 1,6 milhão será distribuído pelos municípios da bacia.
- II – Programa 1.3.2 Programas de Educação Ambiental: o montante de R\$ 1,2 milhão será distribuído pelos municípios da bacia.

- III – Programa 1.3.3 Programa de Mobilização Participativa: o montante de R\$ 1,7 milhão será distribuído pelos municípios da bacia.
- IV – Programa 1.3.4 Curso de Capacitação Técnica: o montante de R\$ 1,7 milhão será distribuído pelos municípios da bacia.
- V – Programa 2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos – incluindo a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB): o montante de R\$ 65,0 milhões será distribuído pelos municípios da bacia.
- VI – Programa 2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos – incluindo a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: o montante de R\$ 8,6 milhões será distribuído pelos municípios da bacia.
- VII – Programa 2.2.1 Monitoramento Hidrológico Quali-quantitativo e Sistemas de Previsão e Alerta de Cheias: o montante de R\$ 7,6 milhões será distribuído pelos municípios da bacia.
- VIII – Programa 3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos: o montante de R\$ 2,5 milhões será distribuído pelos municípios da bacia.
- IX – Programa 3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente: o montante de R\$ 5,2 milhões será aplicado em áreas prioritárias definidas em estudos a serem contratados pela Entidade Delegatária.
- X – Programa 3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra: o

montante de R\$ 6,0 milhões será aplicado em áreas prioritárias definidas em estudos a serem contratados pela Entidade Delegatária.

### **Dos critérios de hierarquização para investimentos**

Poderão ser hierarquizados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2013 a 2016, além do saldo remanescente (tabela 2) e que serão distribuídos nos 10 programas priorizados do Plano, quais sejam:

- I – Programas do Subcomponente 1.3 Ferramentas de construção da gestão participativa: 1.3.1 Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada; 1.3.2 Programa de Educação Ambiental; 1.3.3 Programa de Mobilização Participativa; 1.3.4 Programa de Capacitação Técnica. Os recursos destinados a esses quatro programas devem, preferencialmente, contemplar iniciativas para toda a bacia, observadas as diretrizes constantes do Plano de Educação Ambiental e do Plano de Comunicação, previstos para serem concluídos em 2013.
- II – Programas do Subcomponente 2.1 Redução de Cargas Poluidoras: 2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (nível secundário) e 2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos. Os estudos, planos, projetos e ações decorrentes da implementação dos programas de saneamento PMSB, PGRS, sistemas de esgotamento sanitário e disposição final de resíduos sólidos urbanos: deverá ser contratado por meio de edital de chamamento público, após assinatura do Termo de Manifestação de Interesse pelos prefeitos municipais.
- III – Programa do Subcomponente 2.2 Drenagem Urbana e Controle de Cheias: Monitoramento Hidrológico Quali-quantitativo e Sistemas de Previsão e Alerta de Cheias: será contratado através de ato convocatório e seu termo de referência será elaborado pela

AGEVAP.

IV – Programa do Subcomponente 3.2 Proteção de Mananciais e Sustentabilidade do Uso do Solo:

3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos: será contratado através de ato convocatório e seu termo de referência será elaborado pela AGEVAP.

3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente: deverá ser contratado por meio de edital de chamamento público, após assinatura do Termo de Manifestação de Interesse.

3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade da Terra: deverá ser contratado por meio de edital de chamamento público, após assinatura do Termo de Manifestação de Interesse.

O detalhamento das condições para investimentos na bacia constarão de Deliberação específica. A AGEVAP é responsável pela pré-seleção das propostas apresentadas durante o chamamento público e a lista de hierarquização.

### **Do custeio e das ações prioritárias**

#### **Do custeio**

O custeio da AGEVAP engloba despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios dentre outras previstas para o funcionamento da Agência, e está em conformidade da Lei Federal nº 9.433/97.

A Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 determina em seu artigo 22:

Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

- I – No financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídas nos Planos de Recursos Hídricos.
  - II – No pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- §1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

Considerando o Termo Aditivo nº 81/2010 originado do contrato nº 01/2010 o qual disponibiliza os recursos provenientes da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para a Bacia do Rio Guandu, embasados na Lei Estadual nº 4.247/03 destinando 20% para as despesas de custeio da agência.

#### **Das ações prioritárias**

A execução das atividades ou serviços das Ações Prioritárias requer recursos para sua operacionalização e sua execução relaciona-se em especial com os indicadores e metas do contrato de gestão, que avaliam o nível de atendimento das metas contratuais, através das quais a eficácia do Contrato de Gestão é avaliada. Os custos referentes às Ações Prioritárias estão previstas na tabela 4.

#### **Das disposições finais**

Para fins de avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação de recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser anualmente efetuadas, com aprovação do CEIVAP.

**Quadro 1:** Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança arrecadados na bacia do Paraíba do Sul no período de 2013 - 2016

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE / PROGRAMA	2013	2014	2015	2016	TOTAL
1. Gerenciamento de Recursos Hídricos	<b>1.3 Ferramentas de construção da gestão participativa</b>	1.800.000	1.700.000	1.800.000	1.800.000	7.100.000
	1.3.1 Plano de Comunicação social e Tratamento da Informação Qualificada	800.000	600.000	700.000	700.000	2.800.000
	1.3.2 Programas de Educação Ambiental	300.000	400.000	400.000	400.000	1.500.000
	1.3.3 Programa de Mobilização Participativa	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	1.3.4 Curso de Capacitação Técnica	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
2. Recuperação da Qualidade Ambiental	<b>2.1 Redução de cargas poluidoras</b>	8.900.000	11.750.000	8.350.000	7.750.000	36.750.000
	2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui a elaboração de PMSB)	5.000.000	7.000.000	4.800.000	4.200.000	21.000.000
	2.1.2 Coleta e tratamento de efluentes industriais	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	11.200.000
	2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbano	1.100.000	1.950.000	750.000	750.000	4.550.000
	<b>2.2 Drenagem urbana e controle de cheias</b>	3.000.000	4.000.000	0	0	7.000.000
2.2.1 Monitoramento Hidrológico Quali-quantitativo e Sistemas de Previsão e Alerta de Cheias	3.000.000	4.000.000	0	0	7.000.000	
3. Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos	<b>3.2 Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo</b>	3.000.000	3.200.000	2.700.000	2.350.000	11.250.000
	3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos	1.000.000	1.000.000	500.000	0	2.500.000
	3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	1.000.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.600.000
	3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra (inclui PSA)	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.150.000	4.150.000
Atendimento ao Contrato de Gestão	<b>Atendimento ao Contrato de Gestão</b>	2.525.000	2.025.000	3.025.000	3.025.000	10.600.000
	Elaboração de proposta de enquadramento dos corpos d'água interestaduais da bacia	500.000	0	1.000.000	1.000.000	2.500.000
	Suporte ao gerenciamento de contratos	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Ações Prioritárias para Cumprimento das metas do Contrato de Gestão (Planilha 1)	1.725.000	1.725.000	1.725.000	1.725.000	6.900.000
Custeio	Custeio (ANA; TRANSPOSIÇÃO)	1.642.500	1.642.500	1.642.500	1.642.500	6.570.000
		922.500	922.500	922.500	922.500	3.690.000
		720.000	720.000	720.000	720.000	2.880.000
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS COMPROMETIDOS ATÉ 2012</b>		19.562.762	31.475.377	11.835.621	3.032.951	65.906.710
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO 2013-2016</b>		20.867.500	24.317.500	17.517.500	16.567.500	79.270.000
<b>INVESTIMENTOS REFERENTES A ARRECADAÇÃO ANA DE 2013 A 2016</b>		16.042.500	19.492.500	12.692.500	11.742.500	59.970.000
<b>INVESTIMENTOS REFERENTES A ARRECADAÇÃO INEA DE 2013 A 2016 <sup>(1)</sup></b>		2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	11.200.000
Previsão anual de arrecadação ANA		11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	46.000.000
Previsão anual de arrecadação INEA		3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	14.400.000
Recurso disponível (2012) <sup>(2)</sup>		0	4.298.763	0	0	4.298.763
Rendimentos financeiros dos desembolsos dos recursos comprometidos até 2012 <sup>(3)</sup>		4.560.000	3.707.516	1.189.486	242.636	9.699.638

**Quadro 2: Plano de Aplicação Plurianual Consolidado dos recursos da cobrança arrecadados na bacia do Paraíba do Sul no período de 2013 - 2016**

COMPO-NENTE	SUBCOMPONENTE / PROGRAMA	2013	2014	2015	2016	TOTAL	%
1. Gerenciamento de Recursos Hídricos	<b>1.1 Planejamento de Recursos Hídricos</b>	0	0	328.033	328.033	656.067	0,45
	1.1.4 Subsídio ao Disciplinamento da Atividade Mineral	0	0	328.033	328.033	656.067	
	<b>1.3 Ferramentas de construção da gestão participativa</b>	1.994.613	1.789.113	1.800.000	1.800.000	7.383.725	5,1
	1.3.1 Plano de Comunicação social e Tratamento da Informação Qualificada	50.000	0	0	0	50.000	
		800.000	600.000	700.000	700.000	2.800.000	
	1.3.2 Programas de Educação Ambiental	75.000	19.500	0	0	94.500	
		300.000	400.000	400.000	400.000	1.500.000	
	1.3.3 Programa de Mobilização Participativa	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000	
	1.3.4 Curso de Capacitação Técnica	69.613	69.613	0	0	139.225	
		400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000	
2. Recuperação da Qualidade Ambiental	<b>2.1 Redução de cargas poluidoras</b>	19.151.513	32.055.941	13.031.527	9.808.242	74.047.223	51,1
	2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui a elaboração de PMSB)	8.182.488	18.504.719	4.426.334	2.058.242	33.171.783	
		5.000.000	7.000.000	4.800.000	4.200.000	21.000.000	
		2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	11.200.000	
	2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbano	2.069.025	1.801.222	255.193	0	4.125.440	
		1.100.000	1.950.000	750.000	750.000	4.550.000	
	<b>2.2 Drenagem urbana e controle de cheias</b>	3.571.697	4.948.715	52.483	0	8.572.895	5,9
	2.2.1 Monitoramento Hidrológico Quali-quantitativo e Sistemas de Previsão e Alerta de Cheias	262.417	314.900	52.483	0	629.800	
		3.000.000	4.000.000	0	0	7.000.000	
	2.2.3 Controle de erosão em áreas urbanas	200.000	524.535	0	0	724.535	
2.2.4 Planos Diretores de Drenagem Urbana	54.640	54.640	0	0	109.280		
2.2.5 Intervenções para controle de inundações	54.640	54.640	0	0	109.280		
3. Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos	<b>3.2 Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo</b>	4.055.865	3.762.000	3.262.000	2.912.000	13.991.865	9,6
	3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos	288.072	0	0	0	288.072	
		1.000.000	1.000.000	500.000	0	2.500.000	
	3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	317.793	112.000	112.000	112.000	653.793	
		1.000.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.600.000	
3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra (inclui PSA)	450.000	450.000	450.000	450.000	1.800.000		
	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.150.000	4.150.000		
Demandas CEIVAP	<b>Demandas CEIVAP</b>	6.903.866	8.828.866	5.798.866	0	21.531.600	14,8
	Avaliação da implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia pelos usuários	10.000	30.000	0	0	40.000	
	Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul	1.500.000	2.000.000	0	0	3.500.000	
	Apoio especializado para acompanhamento das Demandas Induzidas	710.000	0	0	0	710.000	
	Estudo de Avaliação Ambiental Integrada - AAI das bacias dos Rios Muriaé, Pomba, Piabanha e Paraíba, afluentes do rio Paraíba do Sul	2.510.000	0	0	0	2.510.000	
	Elaboração de Projeto Executivo de Barragem Rio Pomba e Rio Preto	1.000.000	2.625.000	1.625.000	0	5.250.000	
	Estudo Morfológico do Alto Rio Paraíba do Sul - Trecho Paulista	1.173.866	1.173.866	1.173.866	0	3.521.600	
	Implantação de sistemas de esgotamento sanitário em núcleos habitacionais rurais na porção fluminense da bacia do rio Paraíba do Sul	0	2.500.000	2.500.000	0	5.000.000	
	Elaboração de projeto para remediação de lixões municípios fluminenses	0	500.000	500.000	0	1.000.000	
CG	<b>Atendimento ao Contrato de Gestão</b>	2.525.000	2.025.000	3.025.000	3.025.000	10.600.000	7,3
	Elaboração de proposta de enquadramento dos corpos d'água interestaduais da bacia (CG ANA)	500.000	0	1.000.000	1.000.000	2.500.000	
	Suporte ao Gerenciamento de Contratos	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000	
	Ações Prioritárias para Cumprimento do Contrato de Gestão	1.725.000	1.725.000	1.725.000	1.725.000	6.900.000	
<b>Custeio</b>	1.642.500	1.642.500	1.642.500	1.642.500	6.570.000	4,5	
<b>Instalações da sede do CEIVAP/AGEVAP</b>	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	0,3	
<b>Recurso para acompanhamento da CAIXA</b>	312.709	312.709	312.709	312.709	1.250.836	0,9	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>		40.257.762	55.464.844	29.353.121	19.928.484	145.004.210	100

## **7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PAP**

A ANA celebrou o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 com a AGEVAP e o CEIVAP nos moldes da Lei Federal nº 10.881, 09 de junho de 2004.

Até a construção do PAP 2013/2016, o CEIVAP deliberava ano a ano, sobre procedimentos de seleção e hierarquização de demandas espontâneas de tomadores, para os quais seriam destinados recursos de cobrança a serem arrecadados no ano seguinte, assim como destinavam a maior parte dos recursos para contratações indiretas, tendo as prefeituras como tomadores.

As prefeituras, desta forma, eram as responsáveis por todos os trâmites de contratação e execução das ações hierarquizadas. Estas por sua vez, devido às fragilidades inerentes as entidades públicas tornava este processo extremamente moroso e ineficiente.

Sendo assim, no advento do Décimo Terceiro Termo Aditivo, além da repactuação ANA, AGEVAP e CEIVAP da meta de aplicação de recursos, buscou-se, dentro dos limites do arcabouço legal, proporcionar mudanças na estratégia de aplicação dos valores arrecadados com a cobrança mediante a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP.

O Plano de Aplicação Plurianual 2013/2016 – PAP 2013/2016 foi uma das metas do critério de avaliação do Indicador 2 – Planejamento e Gestão do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/ANA/2004, com redação dada pelo Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato.

De acordo com a alínea “e” e “j” do inciso I da cláusula terceira do Contrato de Gestão ANA/AGEVAP, com redação dada pelo Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato, a AGEVAP obriga-se, respectivamente, a aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, transferidos pela ANA, em atividades e ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelo Comitê e a propor ao Comitê em conformidade com as metas do Programa de Trabalho do Contrato e com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Ele foi instituído e aprovado *ad referendum* pela Deliberação CEIVAP nº 199, de 06 de dezembro de 2012, e referendado pela Deliberação CEIVAP nº 203, de 18 de abril de 2013.

O PAP foi elaborado com os recursos provenientes da cobrança feita pela ANA assim como de recursos provenientes da transposição do Guandu.

A Deliberação CEIVAP nº 52/2005, dispõe no seu art. 1º que: “Fica definido como valor para a cobrança pelo uso das águas captadas e transpostas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu aquele correspondente a 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu”.

Os recursos arrecadados na bacia hidrográfica do rio Guandu são definidos pelos mecanismos e valores de cobrança sugeridos pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Guandu - e aprovados pelo Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CRH-RJ (Resolução nº 11, de 08 de março de 2005), aplicados aos usos de recursos hídricos sujeitos à outorga naquelas bacias.

Em 15 de dezembro de 2004, o Comitê Guandu aprovou a Resolução nº 5, que sugeriu como mecanismos e valores aqueles estabelecidos pela Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, acrescidos da definição da parcela relativa ao consumo (20%) para os casos em que não houver medições específicas.

A Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 4.247, de 2003, estabeleceu, em seus

artigos 19 e 20, mecanismos e valores de cobrança idênticos àqueles aprovados pelo CEIVAP na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul e que são aplicados em todo o Estado do Rio de Janeiro até que haja manifestação dos comitês de bacia instalados nas suas respectivas áreas de atuação.

Portanto, com a aprovação da Resolução Comitê Guandu nº 5, de 2004, salvo pelo pequeno ajuste descrito no parágrafo anterior, conclui-se que os mecanismos e valores de cobrança vigentes na bacia hidrográfica do rio Guandu são iguais aqueles praticados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio fluminense na bacia do rio Paraíba do Sul teve início em 1º de janeiro de 2004, após a edição da Lei Estadual RJ nº 4247, de 16 de dezembro de 2003, que *“dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”*.

O primeiro repasse feito à AGEVAP, relativo ao atendimento a Deliberação CEIVAP nº 52/2005, através do INEA, foi no dia 31 de janeiro de 2011.

### **Comparação entre os valores cobrados e os valores arrecadados – ANA**

A adimplência com o pagamento pelo uso de recursos hídricos de domínio da União supera 97%, conseqüentemente uma inadimplência abaixo de 3%, no período de 2003 a 2014, revelando que a Bacia do rio Paraíba do Sul superou a antiga visão de uso da água a preço zero e consolidando a cultura do pagamento pelo uso de recursos hídricos.

**Quadro 3:** Comparação entre a estimativa de arrecadação e os valores efetivamente arrecadados de 2003 a 2014 - ANA

Período	Estimativa de Arrecadação/ Valor Nominal do Boleto (R\$) (1)	Valor da Arrecadação (R\$) (2)
2003	8.664.360,10	5.904.038,14
2004	10.067.367,73	6.316.321,39
2005	10.515.169,45	6.456.238,78
2006	10.809.800,84	6.728.900,87
2007	8.907.179,63	6.599.710,79
2008	9.160.917,49	8.325.686,27
2009	10.300.789,67	9.798.239,52
2010	10.839.742,44	12.412.154,15
2011	10.295.162,78	25.831.929,41
2012	10.065.651,30	10.310.204,35
2013	11.487.131,44	11.049.697,42
2014	11.321.640,30	9.204.205,14
<b>Subtotal:</b>	<b>122.434.913,17</b>	<b>118.937.326,23</b>
<b>Adimplência</b>	<b>97,14%</b>	<b>2,86%</b>

O quadro 3 mostra um montante cobrado acumulado no período de 2003 a 2014 de R\$ 122.434.913,17 e um montante recebido de R\$ 118.937.326,23, ou seja, uma inadimplência de 2,86%, mostrando efetivamente uma consolidação nestes anos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

#### **Valores arrecadados e desembolsados no período de 2003 a 2014 – ANA**

Para uma melhor análise do PAP mostraremos no quadro 4, inicialmente os valores repassados e os desembolsos realizados desde a implantação da cobrança em 2003 até 2014 e sua conseqüente evolução.

**Quadro 4:** Valores repassados, acrescidos de rendimento e devoluções em comparação com os desembolsados pela AGEVAP – ANA de 2004 a 2014

Período	Repasso + Rendimento + Devoluções (R\$)	Desembolso (R\$)	Eficiência de Desembolso (%)
2003	-	-	0%
2004	6.606.378,60	193.135,89	3%
2005	7.308.199,30	1.910.525,76	26%
2006	7.994.095,91	2.975.187,39	37%
2007	9.126.094,45	6.760.941,50	74%
2008 <sup>a</sup>	9.436.442,75	3.084.027,70	33%
2009 <sup>a</sup>	12.559.260,94	3.798.060,31	30%
2010 <sup>a</sup>	14.868.661,15	3.117.325,90	21%
2011 <sup>a</sup>	16.511.938,45	3.385.941,53	21%
2012 <sup>b</sup>	26.514.087,60	8.023.201,74	30%
2013	17.305.097,24	21.978.043,63	127%
2014 <sup>c</sup>	14.443.600,38	12.451.100,41	86%
<b>Subtotal:</b>	<b>142.673.856,77</b>	<b>67.677.491,76</b>	<b>47%</b>
<b>Total:</b>			
<b>Saldo:</b>			<b>74.996.365,01</b>

<sup>a</sup> Apesar de não serem recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água, os recursos relativos ao Projeto de Revitalização do Rio Barra Mansa foram repassados via Contrato de Gestão, portanto o repasse de R\$ 198.881,20 (2008), despesas e restituições R\$ 214.497,93 (2008 – 2011) e rendimento R\$ 15.816,73 (2008-2011) foram contabilizados no demonstrativo;

<sup>b</sup> Do total repassado em 2012, R\$ 14.421.441,49 referem-se ao valor que vinha sendo depositado em juízo pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

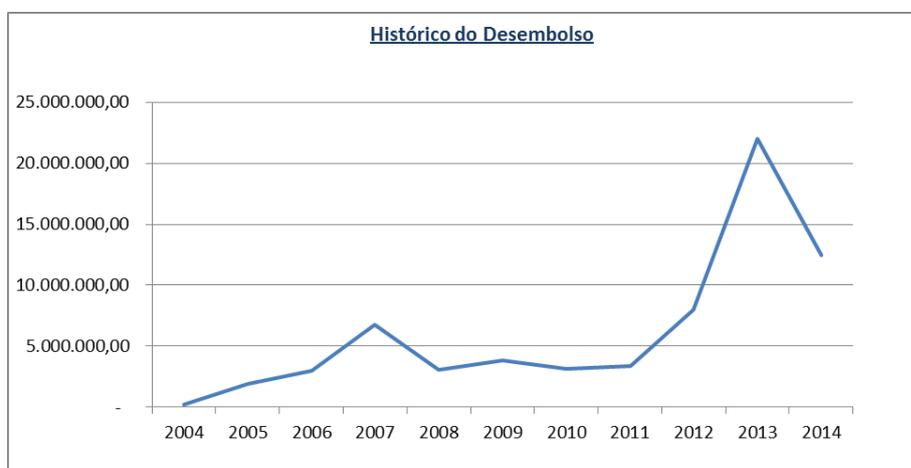
<sup>c</sup> Repasse, Rendimento de Aplicação Financeira e Desembolso até 16/12/2014.

No período de 2004 a 16 de dezembro de 2014, os valores dos recursos arrecadados pela ANA e repassados, acrescidos dos rendimentos e devoluções totalizaram R\$ 142.673.856,77, enquanto que os desembolsos totalizaram R\$ 67.677.491,76. Restando desta forma um saldo no valor de R\$ 74.993.365,01. Tivemos assim uma eficiência de desembolso acumulada, durante todo o período, de 47%.

No quadro 4 destacamos também a eficiência do desembolso após a implantação do PAP em 2013 com um valor de 127% ou seja, pela primeira vez se desembolsou mais do que a entrada de recursos.

Em 2014 tivemos uma eficiência de 86%, o segundo maior valor de desembolso desde a implantação da cobrança, apesar de ser menor do que 2013 mostra que o PAP dá mais agilidade ao desembolso e gera uma grande expectativa para os próximos anos.

Ressaltamos ainda mais a eficiência do PAP – 2013/2016 de desempenho quando comparamos os desembolsos no período de 2003 a 2012, anterior à implantação do PAP, no valor de R\$ 33.248.347,72 (49%) e nos anos de 2013 e 2014 no valor de R\$ 34.429.144,04. Aproximadamente 51% de todo o desembolso acumulado.



**Figura 4:** Histórico do desembolso de 2004 a 2014

A figura 4 evidencia os picos de desembolsos nos anos de 2013 e 2014.

### **Valores arrecadados devido à transposição GUANDU**

Na elaboração do PAP 2013/2016 entraram também os valores arrecadados pelo CEIVAP devido à transposição das águas do rio Paraíba do Sul para o rio Guandu.

Isto está previsto na Lei Estadual RJ nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que regulamentou a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio estadual, define, no art. 11, os critérios para destinação dos recursos designados ao Fundo, que, juntamente com o disposto no decreto 35.724/04, podem ser resumidos nos principais pontos abaixo relacionados:

Do montante arrecadado com a cobrança pelo uso da água, 90% devem ser aplicados na Região Hidrográfica arrecadadora e 10% no órgão gestor.

Do montante arrecadado com as demais receitas, particularmente com a compensação financeira do setor elétrico, 50% devem ser aplicados em despesas com investimento e custeio na Região Hidrográfica de origem do fato gerador da receita, e os restantes 50% aplicados, pelo órgão gestor, em quaisquer outras Regiões Hidrográficas.

15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Guandu devem ser aplicados na bacia do rio Paraíba do Sul, em virtude da transposição das águas do Paraíba do Sul para o rio Guandu.

**Quadro 5:** Valores arrecadados de 2004 a 2012 pela transposição Guandu

Período	Valor arrecadado (R\$)
2004-2007	266.492,77
2008	165.551,75
2009	407.980,70
2010	3.443.949,75
2011	3.443.416,80
2012	2.957.794,44
<b>Subtotal - 2004 a 2012</b>	<b>10.685.186,21</b>
2013	2.234.467,26
2014 <sup>(a)</sup>	1.230.256,04
<b>Subtotal - 2013 e 2014</b>	<b>3.464.723,30</b>
<b>Total</b>	<b>14.149.909,51</b>

(a) Valores atualizados até novembro de 2014 - Fonte site INEA

Os valores arrecadados no período de 2004 a 2012 somam R\$ 10.685.186,21 e a soma de 2013 e 2014 somam R\$ 3.464.723,30, importante ressaltar que na montagem do PAP 2013/2016 não entraram os valores de 2004 a 2012.

Destaca-se que o valor arrecadado até novembro de 2014 de R\$ 1.230.256,04 está muito abaixo da média de arrecadação mostrando uma inadimplência alta dos pagadores.

Ressaltamos que de acordo com o §1º da Clausula Segunda do Termo Aditivo nº 81/2012 – INEA: “Dos recursos financeiros repassados pelo INEA à AGEVAP

provenientes dos 15% da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Guandu cuja aplicação deve ser na bacia do rio Paraíba do Sul, 20% será destinado ao custeio da Entidade Delegatária”.

A Lei Estadual RJ nº 5.639/2010 definiu que com o objetivo de garantir a quantidade e a qualidade das águas, é previsto que no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados, decorrente da cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento, sejam obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica.

Na elaboração do PAP 2013/2016 ficou definido que 20% dos valores arrecadados seriam destinados para custeio da Agência e os 80% restantes seriam aplicados integralmente na Componente Recuperação da Qualidade Ambiental – RQA, mas especificamente no subcomponente 2.1.1. Coleta e tratamento de esgotos domésticos – incluindo a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

### **Valores repassados e desembolsados no período de 2011 a 2014 – transposição GUANDU**

Os valores repassados à Agência foram de R\$ 14.962.573,40 no período de 2011 a 2014 como mostrados no quadro 6.

**Quadro 6:** Valores repassados à agência e a eficiência do desembolso

Período	Repasse + Rendimento (R\$)	Desembolso (R\$)	Eficiência de Desembolso (%)
2011	5.756.393,33	248.889,28	4%
2012	3.957.257,32	1.638.397,07	41%
2013	4.560.674,21	2.266.102,33	50%
2014	2.180.177,63	1.555.795,17	71%
<b>Total</b>	<b>16.454.502,49</b>	<b>5.709.183,85</b>	<b>35%</b>
Valores repassados	14.962.573,40		
Rendimento financeiro	1.491.929,09		
<b>Total</b>	<b>16.454.502,49</b>	<b>5.709.183,85</b>	<b>35%</b>

A eficiência de desembolso, no período de 2011 a 2014, está em torno de 35%, mas como pode se observar no quadro 6 existe uma melhora significativa no desembolso nos anos de 2013 e 2014, mostrando uma sensível melhora de desempenho com a implantação do PAP 2013/2016.



**Figura 5:** Histórico de desembolso de 2011 a 2014

A figura 5 evidencia o crescimento dos desembolsos nos anos de 2013 e 2014.

### **Análise dos valores desembolsados em 2013 e 2014 - ANA**

Para um melhor entendimento mostraremos os desembolsos por componente do PAP 2013/2016 e os desembolsos por estados.

Os valores desembolsados no PAP, por componente, em 2013 e em 2014, estão apresentados no quadro a seguir:

**Quadro 7:** Desembolso nos exercícios de 2013 e 2014 por componente

Componente	Exercício 2013	%	Exercício 2014	%
Gerenciamento de Recursos Hídricos - GRH:	607.659,13	2,76%	548.543,03	4,41%
Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA:	15.478.610,50	70,43%	9.603.849,48	77,13%
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos - PARH:	371.332,38	1,69%	55.164,00	0,44%
Demandas CEIVAP - DC	2.919.165,78	13,28%	435.630,52	3,50%
CUSTEIO	1.215.650,20	5,53%	984.816,47	7,91%
PRIORITÁRIAS	1.385.625,64	6,30%	823.096,91	6,61%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>21.978.043,63</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.451.100,41</b>	<b>100,00%</b>

No ano de 2013, a componente “Recuperação da Qualidade Ambiental” teve um destaque especial com o aporte de R\$ 10.000.000,00 no Programa PRODES da ANA, para a construção de tratamento de esgotos do SAAE de Volta Redonda do estado do Rio de Janeiro.

Desta forma esta componente com um valor de R\$ 15.478.610,50 correspondeu a 70,43% do total de desembolsos efetuados no ano de 2013.

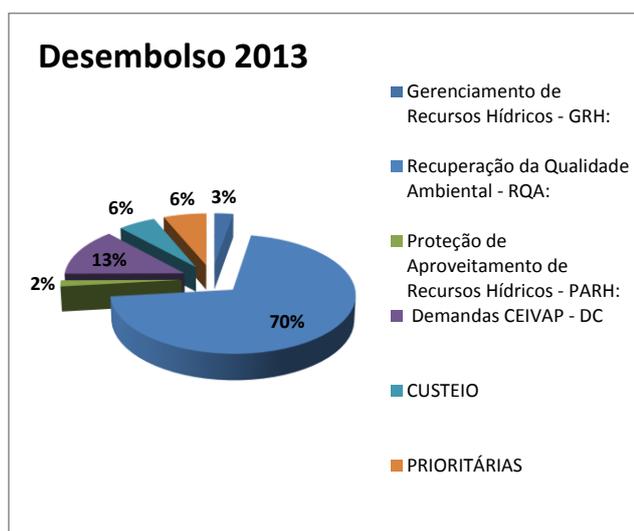
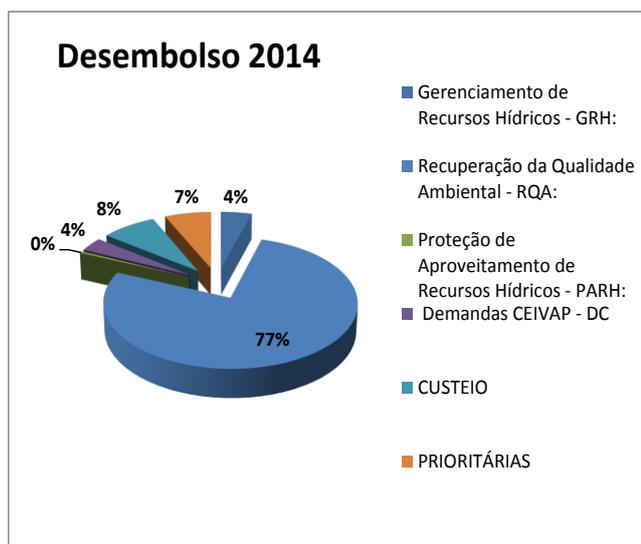


Figura 6: Gráfico de desembolso 2013 – Recursos ANA – PAP 2013/2016

Novamente em 2014, a componente “Recuperação da Qualidade Ambiental” teve um destaque especial com o aporte de R\$ 4.162.901,48 para a construção da Estação de Tratamento de Esgotos da CESAMA de Juiz de Fora no estado de Minas Gerais.

Desta forma esta componente com um valor de R\$ 8.740.190,84 correspondeu a 77,13% do total de desembolsos efetuados no ano de 2014.



**Figura 7:** Gráfico de desembolso 2014 – Recursos ANA – PAP 2013/2016

O valor total de desembolso por estado, nos anos de 2013 e 2014, é demonstrado no quadro abaixo:

**Quadro 8:** Quadro comparativo dos desembolsos por estado

Desembolso por Estado - 2013 e 2014	R\$	%
Minas Gerais	12.709.847,11	47,83%
Rio de Janeiro	12.474.057,69	46,95%
São Paulo	1.386.426,96	5,22%
<b>Total geral</b>	<b>26.570.331,75</b>	<b>100,00%</b>

Como podemos observar os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro tiveram aportes muito próximos, mas o estado de Minas Gerais com R\$ 12.709.847,11 teve o maior aporte. O estado de São Paulo teve o menor aporte de todos com apenas 5, 22% do total geral.

No quadro 9 detalhamos melhor estes desembolsos por componente/por estado/ano.

Destacamos neste quadro também que os desembolsos para ações de custeio e

prioritária foram de aproximadamente 6,39% e 6,42% respectivamente no acumulado dos dois anos.

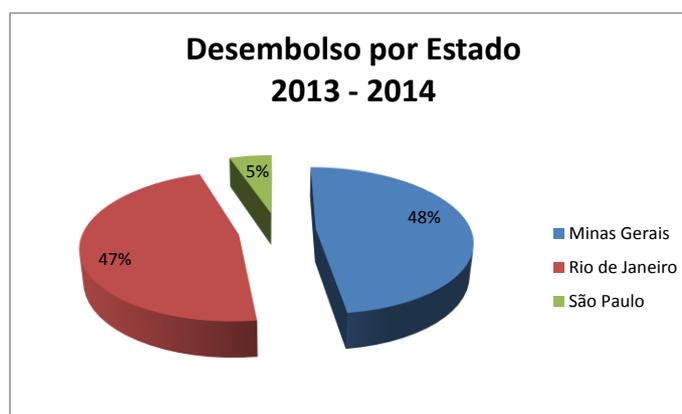
A Recuperação da Qualidade Ambiental teve um valor desembolsado acumulado de R\$ 24.987.633,21 perfazendo um percentual de 72,58% do total, como mostrado no quadro 9.

**Quadro 9:** Desembolsos detalhados por componente e por estado

Componente	Exercício 2013	%	Exercício 2014	%	Acumulado 2013 e 2014	%
<b>Gerenciamento de Recursos Hídricos - GRH:</b>	<b>607.659,13</b>	<b>2,76%</b>	<b>548.543,03</b>	<b>4,41%</b>	<b>1.156.202,16</b>	<b>3,36%</b>
Minas Gerais	231.538,33		13.870,00		245.408,33	
Rio de Janeiro	343.582,46		520.803,03		864.385,49	
São Paulo	32.538,33		13.870,00		46.408,33	
<b>Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA:</b>	<b>15.478.610,50</b>	<b>70,43%</b>	<b>9.603.849,48</b>	<b>77,13%</b>	<b>24.987.633,21</b>	<b>72,58%</b>
Minas Gerais	3.966.138,74		8.453.548,44		12.419.687,18	
Rio de Janeiro	11.147.634,65		209.836,33		11.357.470,98	
São Paulo	339.410,79		871.064,25		1.210.475,04	
<b>Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos - PARH:</b>	<b>371.332,38</b>	<b>1,69%</b>	<b>55.164,00</b>	<b>0,44%</b>	<b>426.496,38</b>	<b>1,24%</b>
Minas Gerais	42.619,59		2.132,00		44.751,59	
Rio de Janeiro	204.676,21		47.525,00		252.201,21	
São Paulo	124.036,58		5.507,00		129.543,58	
<b>Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul - demandas CEIVAP</b>	<b>2.919.165,78</b>	<b>13,28%</b>	<b>435.630,52</b>	<b>3,50%</b>	<b>3.354.796,30</b>	<b>9,74%</b>
CUSTEIO	1.215.650,20	5,53%	984.816,47	7,91%	2.200.466,67	6,39%
PRIORITÁRIAS	1.385.625,64	6,30%	823.096,91	6,61%	2.208.722,55	6,42%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>21.978.043,63</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.451.100,41</b>	<b>100,00%</b>	<b>34.429.144,04</b>	<b>99,72%</b>

Os valores dos projetos que abrangiam dois estados foram computados metade para cada estado e os valores de devolução de recursos foram computados com 1/3 para cada estado.

Na figura 8 é possível uma melhor visualização dos desembolsos por estado.



**Figura 8:** Desembolso por estado – 2013 e 2014

## Análise dos projetos por estado e por componente - ANA

Nos anos de 2013 e 2014 tivemos desembolsos em 81 projetos, dos quais 17 no estado do Rio de Janeiro, 08 no estado de São Paulo e 56 no estado de Minas Gerais.

**Quadro 10:** Número de projetos/estado/componente com desembolso nos anos de 2013 e 2014

Componente		Estado			Total por componente
		Rio de Janeiro	São Paulo	Minas Gerais	
Gerenciamento de Recursos Hídricos		2	0	1	3
Recuperação da Qualidade Ambiental		13	7	55	75
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos		2	1	0	3
<b>Total</b>		<b>17</b>	<b>8</b>	<b>56</b>	<b>81</b>

O maior número dos projetos foi desenvolvido, 75 projetos, na componente de Recuperação da Qualidade Ambiental, principalmente na área de projetos de sistemas de esgotamento sanitário e planos de saneamento básico.

O quadro 11 mostra que a agência está conseguindo finalizar os projetos que estavam há muito tempo parados, nestes dois anos tivemos aproximadamente 40% concluídos e 7% dos projetos cancelados, principalmente os que não apresentaram uma evolução significativa no período de 2013 e 2014.

**Quadro 11:** Status dos projetos, nos três estados, com desembolsos em 2013 e 2014

Componente	Estado	STATUS			Total por componente
		Concluído	Cancelado	Em andamento	
Gerenciamento de Recursos Hídricos	SP/RJ/MG	2	0	1	3
Recuperação da Qualidade Ambiental	SP/RJ/MG	27	6	42	75
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos	SP/RJ/MG	3	0	0	3
<b>Total</b>		<b>32</b>	<b>6</b>	<b>43</b>	<b>81</b>
% de execução		40%	7%	53%	100%

Nos quadros 12, 13 e 14 mostramos os status dos projetos/estado.

No estado de Minas Gerais tivemos desembolsos em 56 projetos, dos quais 23 foram concluídos, 03 cancelados e 30 em andamento.

**Quadro 12:** Status dos projetos com desembolsos no estado de Minas Gerais nos anos de 2013 e 2014

Componente	Estado	STATUS			Total por componente
		Concluído	Cancelado	Em andamento	
Gerenciamento de Recursos Hídricos	MG	1	0	0	1
Recuperação da Qualidade Ambiental	MG	22	3	30	55
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos	MG	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>23</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>56</b>

No estado de São Paulo tivemos desembolso em 08 projetos, dos quais 05 foram concluídos, 02 cancelados e 01 em andamento.

**Quadro 13:** Status dos projetos com desembolsos no estado de São Paulo nos anos de 2013 e 2014

Componente	Estado	STATUS			Total por componente
		Concluído	Cancelado	Em andamento	
Gerenciamento de Recursos Hídricos	SP	0	0	0	0
Recuperação da Qualidade Ambiental	SP	4	2	1	7
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos	SP	1	0	0	1
<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

No estado do Rio de Janeiro tivemos desembolso em 17 projetos, dos quais 04 foram concluídos, 01 cancelado e 12 em andamento.

**Quadro 14:** Status dos projetos com desembolsos no estado do Rio de Janeiro nos anos de 2013 e 2014

Componente	Estado	STATUS			Total por componente
		Concluído	Cancelado	Em andamento	
Gerenciamento de Recursos Hídricos	RJ	1	0	1	2
Recuperação da Qualidade Ambiental	RJ	1	1	11	13
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos	RJ	2	0	0	2
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>17</b>

**Valores desembolsados com recursos da transposição Guandu**

O quadro 15 apresenta os recursos desembolsados nos exercícios de 2013 e 2014, estes recursos conforme definido no Contrato de Gestão são utilizados somente para o estado do Rio de Janeiro.

Os recursos estão sendo utilizados para a elaboração de Planos de Saneamento Básico para a Região do Médio Paraíba, para a Região do Rio Dois Rios e Campos de Goytacazes.

**Quadro 15:** Projetos em andamento com recursos da cobrança da transposição do Guandu

TRANSPOSIÇÃO GUANDU							
COMPONENTE	STATUS	UF	Exercício 2013		Exercício 2014		
			Tomador	CEF	Tomador	CEF	
RQA	2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui PMSB)	EM ANDAMENTO	RJ	1.332.000,00	-	900.000,00	-
	2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui PMSB)	EM ANDAMENTO	RJ	176.850,00	-	-	-
<b>Total Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA - TRANSPOSIÇÃO:</b>				<b>1.508.850,00</b>		<b>900.000,00</b>	
<b>TOTAL CUSTEIO - TRANSPOSIÇÃO</b>				<b>757.252,33</b>		<b>655.795,17</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.266.102,33</b>		<b>1.555.795,17</b>	

## Análise dos desembolsos previstos no PAP

Este item faz uma comparação dos desembolsos acumulados previstos no PAP para os anos de 2013 e 2014 com os valores realmente desembolsados no mesmo período. Esta comparação não discrimina se são recursos arrecadados no ano ou recursos acumulados em período anterior.

O quadro 16 apresenta resumidamente os valores, previstos no PAP no período de 2013 a 2016, a serem desembolsados. Importante destacar que nestes valores estão somados os valores previstos de arrecadação da ANA e da Transposição do Guandu.

**Quadro 16:** Resumo do PAP – 2013/2016 por ano

Período	PAP - 2013/2016	%
2013	40.257.761,75	28%
2014	55.464.843,59	38%
2015	29.353.120,56	20%
2016	19.928.484,05	14%
<b>Total</b>	<b>145.004.209,95</b>	<b>100%</b>

O quadro 17 apresenta os valores desembolsados tanto através dos recursos recebidos através da ANA como também dos recursos recebidos através do INEA.

**Quadro 17:** Comparativo dos valores desembolsados previstos e os valores realmente desembolsados no período de 2013 e 2014

Componente	Desembolsado (D)	%	PAP PREVISTO	%
		D		D
	Exercício 2013 e 2014	PAP total	Exercício de 2013 e 2014	PAP
		Coluna (1)		Coluna (2)
Gerenciamento de Recursos Hídricos - GRH:	1.156.202,16	1,21%	3.783.725,00	30,56%
Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA:	27.491.309,98	28,72%	59.727.865,70	46,03%
Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos - PARH:	426.496,38	0,45%	7.817.864,54	5,46%
Demandas CEIVAP - DC	3.354.796,30	3,50%	15.732.732,00	21,32%
CUSTEIO	3.613.514,17	3,77%	3.285.000,00	110,00%
PRIORITÁRIAS	2.208.722,55	2,31%	5.375.418,10	41,09%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>38.251.041,54</b>	<b>39,96%</b>	<b>95.722.605,34</b>	<b>39,96%</b>

Na coluna (1) temos um comparativo dos valores desembolsados acumulados, nos anos de 2013 e 2014, por componente em relação ao total geral previsto a ser desembolsado no PAP.

Na coluna (2) temos um comparativo dos valores desembolsados acumulados, nos anos de 2013 e 2014, por componente em relação ao total por componente previsto a ser desembolsado no PAP.

No geral foi desembolsado, nestes dois anos, apenas 39,96% do total previsto no PAP, ou seja, aproximadamente 40%.

## **8. CONCLUSÕES**

A mudança de estratégia na aplicação de recursos deveu-se à constatação, na prática, de que o modus operandi adotado até 2012 não era eficiente, embora tenha sido importante para os primeiros anos de aplicação dos recursos, sendo necessário buscar alternativas dentro dos limites do arcabouço legal vigente e com a estrita observância dos controles públicos.

Os desembolsos ocorridos em 2013 e 2014 mostram que a elaboração do PAP 2013/2016 atendeu às expectativas iniciais ampliando em muito os desembolsos, ou seja, foram mais eficientes.

Isto se deve ao fato principalmente de que o PAP abriu a possibilidade da contratação direta dos projetos pela AGEVAP e não inviabilizou a contratação pelos municípios através do agente econômico.

O PAP permitiu também um planejamento de médio e longo prazo mostrado no quadro 18. E este planejamento possibilitou uma gestão orçamentária dos recursos recebidos e o controle do fluxo de caixa financeiro da agência.

Ainda existem estratégias que estão em discussão e precisam ser aprofundadas. Muitas delas esbarram no percentual de 7,5% para custeio da agência que já

demonstraram não ser suficientes para o atendimento do número de projetos a serem desenvolvidos.

Os projetos desenvolvidos estão de acordo com o planejamento feito para elaboração do PAP, dando preferência para elaboração de estudos, planos e projetos, principalmente ao Programa 2.1 – Redução de Cargas Poluidoras.

No quadro 18 mostramos o andamento de todos os programas do PAP 2013/2016 e a fase em que estão. Estas fases foram definidas como: em fase de elaboração de termo de referencia, em estudo, em contratação e/ou licitação.

Nos quadros 19, 20 e 21 a seguir são apresentados os desembolsos de 2013 e 2014 por componente, por projeto, por município, por ano nos estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e Minas Gerais respectivamente.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA, Agência nacional de Águas, Nota Técnica nº 53/2014/SAG-ANA, documento nº 034292/2014-98, outubro/2014.

CEIVAP, Deliberação nº 199/2012, Institui "*ad referendum*" o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2013 a 2016, dezembro/2012.

CEIVAP. Disponível em [www.ceivap.org.br](http://www.ceivap.org.br). Acesso em: agosto/2014.

CEIVAP. **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.** Dezembro, 2007.

CEIVAP. **Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - PIRH e Planos de Ação de Recursos Hídricos – PARH.** Em elaboração. Agosto, 2014.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Relatório de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, novembro/2014.

Mello, Geórgia Karênia Rodrigues Martins Marsicano de. Gestão integrada e participativa dos recursos hídricos no contexto da Lei Federal nº 9.433/97, Melo, Anecléia Rodrigues de Lima, Luciclaudio da Silva Barbosa, José Dantas Neto, 2010.

**Quadro 18:** Atividades de planejamento desenvolvidas em 2013 e 2014 para a agilização do PAP 2013/2016

PROGRAMAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2013 e 2014
<b>1 - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - GRH</b>	
<b>1.1 Planejamento de Recursos Hídricos</b>	
1.1.4 Subsídio ao Disciplinamento da Atividade Mineral	Projeto em andamento
<b>1.3 Ferramentas de construção da gestão participativa</b>	
1.3.1 Plano de Comunicação social e Tratamento da Informação Qualificada	Termo de Referência em elaboração
1.3.2 Programas de Educação Ambiental	Montado um grupo de educação ambiental que está em fase final de elaboração do programa de educação ambiental
1.3.3 Programa de Mobilização Participativa	
1.3.4 Curso de Capacitação Técnica	
<b>2 - RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - RQA</b>	
<b>2.1 Redução de cargas poluidoras</b>	
2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos, (inclui a elaboração de PMSB) e os recursos da transposição	Entregue dia 05/09/2014 de 14 planos municipais de saneamento básico em Juiz de Fora. Em conclusão 11 planos de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro, 09 planos de saneamento básico do Estado de Minas Gerais, em elaboração 27 planos de saneamento básico do estado do Rio de Janeiro 12 de Minas Gerais. Em contratação 111 planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e 15 projetos de sistemas de esgotamento sanitário
2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbano	
<b>2.2 Drenagem urbana e controle de cheias</b>	
2.2.1 Monitoramento Hidrológico Quali-quantitativo e Sistemas de Previsão e Alerta de Cheias	Projeto em desenvolvimento em parceria com ANA - Recuperação, melhoria e ampliação de 21 pontos de monitoramento e controle definidos no Plano de Recursos Hídricos em elaboração
2.2.3 Controle de erosão em áreas urbanas	Projetos antigos em andamento
2.2.4 Planos Diretores de Drenagem Urbana	
2.2.5 Intervenções para controle de inundações	
<b>3 - PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PARH</b>	
<b>3.2 Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo</b>	
3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos	Em licitação, finalizada a análise da proposta técnica e em finalização da proposta preço
3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	Aberto edital de chamamento 15 propostas foram habilitadas e priorizadas, processo em fase final de hierarquização
3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra (inclui PSA)	
<b>CEMANDAS CEIVAP</b>	
Avaliação da implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia pelos usuários	Em estudo
Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul	Finalização do diagnóstico da bacia do Plano de Recursos Hídricos
Apoio especializado para acompanhamento das Demandas Induzidas	Elaborado termo de referência - Licitação em janeiro
Estudo de Avaliação Ambiental Integrada - AAI das bacias dos Rios Muriaé, Pomba, Piabanha e Paraíba, afluentes do rio Paraíba do Sul	Em fase final de conclusão
Elaboração de Projeto Executivo de Barragem Rio Pomba e Rio Preto	Lançamento do edital para elaboração dos projetos executivos das barragens com o objetivo de combate a enchentes e reservação de
Estudo Morfológico do Alto Rio Paraíba do Sul - Trecho Paulista	Em discussão com o CBHPS
Implantação de sistemas de esgotamento sanitário em núcleos habitacionais rurais na porção fluminense da bacia do rio Paraíba do Sul	Elaborado termo de referência - Licitação em janeiro
Elaboração de projeto para remediação de lixões municípios fluminenses	Elaborado termo de referência - Licitação em janeiro

**ANEXOS: Quadros 19, 20 e 21**

**Quadro 19:** Desembolsos realizados/componente/projeto/município/ano no estado do Rio de Janeiro.

COMPONENTE	PROJETO	Município/RJ	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
GRH	Monitoramento biológico de espécies aquáticas ameaçadas de extinção na bacia do rio Paraíba do Sul - sistema piloto e implementação de plano de ação.	São Fidélis, Itaocara, Santo Antônio de Pádua, Cambuci, Cantagalo, São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena	230.094,03	-	493.433,03	-
	<b>Subtotal - 1.2.2. Desenvolvimento de um Sistema Piloto de Monitoramento Biológico na Bacia do rio Paraíba do Sul</b>		230.094,03	-	493.433,03	-
	Meio ambiente, pensar e agir na escola e na comunidade/Onça Pintada - Anjos de São Francisco	Valença	80.950,10	-	13.500,00	-
	<b>Subtotal - 1.3.2 Programas de Educação Ambiental</b>		80.950,10	-	13.500,00	-
<b>Gerenciamento de Recursos Hídricos - GRH:</b>			<b>311.044,13</b>	<b>0,00</b>	<b>506.933,03</b>	<b>0,00</b>
RQA	Contratação de Consultoria Especializada para elaborar projetos executivos de sistemas de esgotamento sanitário	Natividade, Areias, Porciúncula e São José do Barreiro	-	-	10.313,50	-
	Construção de Emissário e ETE - Ano Bom	Barra Mansa	1.108.819,29	-	96.405,59	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/RJ	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	ETE Correios	Volta Redonda	10.000.000,00	-	-	-
	<b>Subtotal - 2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui PMSB)</b>		11.108.819,29	-	106.719,09	-
RQA	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Miracema	-	-	-	1.080,40
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Italva	-	-	-	728,56
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Rio das Flores	-	-	-	713,66
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Porciúncula	-	-	-	728,56
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Comendador Levy Gasparian	-	-	-	713,66

COMPONENTE	PROJETO	Município/RJ	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Porto Real	-	-	-	728,56
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Pinheiral	-	-	-	1.080,40
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Vassouras	-	-	-	1.095,31
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	São João da Barra	-	-	-	1.095,31
	<b>Subtotal - 2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RQA	Desenvolvimento do projeto piloto de regularização fundiária sustentável de áreas urbanas situadas nas margens do Rio Paraíba do Sul, trecho de Barra Mansa/RJ	Barra Mansa	59.699,45	-	103.117,24	-
	<b>Subtotal - 2.2.3 Controle de erosão em áreas urbanas</b>		<b>59.699,45</b>	<b>0,00</b>	<b>103.117,24</b>	<b>0,00</b>

COMPONENTE	PROJETO	Município/RJ	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
<b>Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA:</b>			<b>11.168.518,74</b>	<b>0,00</b>	<b>209.836,33</b>	<b>7.964,42</b>
PARH	Projeto de recuperação da mata ciliar do Rio Paraíba do Sul	Volta Redonda	80.639,63	-	42.018,00	-
	Recuperação Ambiental da Sub Bacia do Rio Sesmarias - Fase 1: Diagnóstico 1	Resende e São José do Barreiro	81.416,99	-	3.375,00	-
	<b>Subtotal - 3.2.2 Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente</b>		<b>162.056,62</b>	<b>0,00</b>	<b>45.393,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos - PARH</b>			<b>162.056,62</b>	<b>0,00</b>	<b>45.393,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL Geral</b>			<b>11.641.619,49</b>	<b>0,00</b>	<b>762.162,36</b>	<b>7.964,42</b>

**Quadro 20:** Desembolsos realizados/componente/projeto/município/ano no estado de São Paulo.

COMPONENTE	PROJETO	Município/SP	Exercício 2013		Exercício 2014		
			Tomador	CEF	Tomador	CEF	
RQA	Projeto da ETE Jardim do Vale	Guaratinguetá	-	1.836,74	-	-	
	Projeto da ETE Jardim Primavera	Guaratinguetá	-	1.234,05	-	-	
	Contratação de Consultoria Especializada para elaborar projetos executivos de sistemas de esgotamento sanitário	Natividade, Areias, Porciúncula e São José do Barreiro	-	-	10.313,50	-	
	Construção de ETE	Cachoeira Paulista	-	-	860.750,75	-	
	<b>Subtotal 2.1.1 - Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui PMSB) - RQA :</b>			-	<b>3.070,80</b>	<b>871.064,25</b>	-
	Projeto de remediação e encerramento do aterro municipal	Guaratinguetá	-	-	-	-	
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010	Arujá	-	-	-	1.716,43	

COMPONENTE	PROJETO	Município/SP	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	<b>Subtotal 2.1.3 - Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos</b>		-	-	-	<b>1.716,43</b>
RQA	Sala de situação para monitoramento hidrológico e sistema de previsão e alerta de cheias com estação limimétrica para o município de Guaratinguetá	Guaratinguetá	360.294,88	-	-	-
	<b>Subtotal 2.2.1 - Monitoramento Hidrológico quali-quantitativo e sistemas de previsão de alerta de cheias</b>		<b>360.294,88</b>	<b>3.070,80</b>	-	-
<b>Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA:</b>			<b>360.294,88</b>	<b>6.141,60</b>	<b>871.064,25</b>	<b>1.716,43</b>
PARH	Recuperação Ambiental da Sub Bacia do Rio Sesmarias - Fase 1: Diagnóstico 1	Resende e São José do Barreiro	81.416,99	-	3.375,00	-
	<b>3.2.2 Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente - PARH</b>		<b>81.416,99</b>	<b>0,00</b>	<b>3.375,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Proteção de Aproveitamento de Recursos Hídricos - PARH:</b>			<b>81.416,99</b>	<b>0,00</b>	<b>3.375,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL Geral</b>			<b>441.711,87</b>	<b>6.141,60</b>	<b>874.439,25</b>	<b>1.716,43</b>

**Quadro 21:** Desembolsos realizados/componente/projeto/município/ano no estado de Minas Gerais.

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
GRH	Serviço de impressão e encadernação de 24 matrizes e 30 unidades de cada matriz	Santa Bárbara do Tugúrio, Aracitaba, Fervedouro, São Sebastião da Vargem Alegre, São Francisco do Glória, Santa Bárbara do Monte Verde, Rosário da Limeira, Mercês, Antônio Prado de Minas, Silveirânia, Estrela Dalva, Senador Cortês, Volta Grande, Piau, Argirita, Guidoal, Coronel Pacheco, Santana de Cataguases, Lima Duarte, Mar de Espanha, Rochedo de Minas, Pequeri, Santana do Deserto e Chácara	199.000,00	-	-	-
		<b>Subtotal - 1.3.4 Curso de Capacitação Técnica</b>	<b>199.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Gerenciamento de Recursos Hídricos - GRH:</b>			<b>199.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RQA	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Rio Novo	-	-	-	36.931,86
	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Rio Preto	-	-	-	688,25
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Rio Pomba	-	-	97.594,62	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Construção da ETE Safira	Muriaé	-	10.461,54	-	-
	Construção de ETE	Rodeiro	-	787,20	-	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Chácara	15.400,00	231,00	-	-
	Projeto Rede Coletora de Esgoto	Divinésia	-	230,40	-	-
	Projeto Emissário e Interceptor de Esgoto	Rodeiro	-	691,20	-	-
	Estudo de Concepção do Sistema de Esgoto	Leopoldina	-	887,25	-	-
	Projeto Rede Coletora de Esgoto	Guidoval	-	230,40	-	-
	Projeto Emissário e ETE	Dona Euzébia	-	688,80	-	-
	Projeto Rede Coletora de Esgoto	Itamarati de Minas	-	240,00	-	-
	Construção da ETE Pirapanema	Muriaé	-	1.137,35	-	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Elaboração de Planos de Saneamento Municipais (MG)	Santa Bárbara do Tugúrio, Aracitaba, Fervedouro, São Sebastião da Vargem Alegre, São Francisco do Glória, Santa Bárbara do Monte Verde, Rosário da Limeira, Mercês, Antônio Prado de Minas, Silveirânia, Estrela Dalva, Senador Cortês, Volta Grande, Piau, Argirita, Guidoal, Coronel Pacheco, Santana de Cataguases, Lima Duarte, Mar de Espanha, Rochedo de Minas, Pequeri, Santana do Deserto e Chácara	800.577,50	-	-	-
	Construção de ETE	Carangola	-	-	-	9.600,00
	Construção de interceptores de esgoto sanitário no bairro Santa Emília	Carangola	-	-	-	2.329,91
	Projeto Rede Coletora e ETE - Triunfo	Juiz de Fora	5.143,50	-	-	-
	Projeto Executivo de ETE nos Distritos de Belisário, Boa Família, Bom Jesus e Itamuri	Muriaé	28.653,09	-	-	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Estudo de Concepção e Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário da Área Urbana	Lima Duarte	49.200,00	-	-	-
	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de doze Municípios do Trecho Mineiro da Bacia do rio Paraíba do Sul	Itamarati de Minas, Pirapetinga, Laranjal, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Patrocínio do Muriaé, Vieiras, Faria Lemos, Além Paraíba, Cataguases, Leopoldina e Rio Novo	395.599,98	-	-	-
	Consultoria para elaboração de Planos de Saneamento Municipais	Carangola, Divinésia, Divino, Guiricema, Miradouro, Orizânia, Pedra Dourada, Rodeiro, São Geraldo, Tocantins e Tombos	324.662,70	-	1.220.283,96	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário - Distrito de Saudade	Mar de Espanha	21.749,55	-	2.653,52	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Matias Barbosa	31.703,87	-	3.472,39	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Pedro Teixeira	27.693,49	-	2.790,10	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Piau	9.739,73	-	30.737,04	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Rio Preto	-	-	49.119,54	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Santana do Deserto	-	-	32.991,94	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Senador Cortes	27.384,31	-	3.280,92	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Simão Pereira	5.095,66	-	22.321,46	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Belmiro Braga	12.954,75	-	68.678,63	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Coronel Pacheco	22.595,57	-	42.611,42	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Descoberto	8.070,49	-	32.030,85	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Maripá de Minas	17.865,30	-	47.909,32	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Olaria	8.233,95	-	44.134,31	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Santa Bárbara do monte Verde	21.435,00	-	-	-
	Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário	Piraúba	32.152,50	-	-	-
	Plano Municipal de Saneamento Ambiental	Juiz de Fora	129.522,70	-	161.347,30	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Muriaé	108.342,26	-	271.157,74	-
	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Maripá de Minas	5.416,00	-	48.370,00	398,00
	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Simão Pereira	4.320,00	-	59.812,00	363,50
	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Olaria	-	-	3.895,00	-
	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Belmiro Braga	3.101,68	-	20.106,12	477,00
	Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	Rio Pomba	112.210,00	-	129.500,00	-
	Execução de rede coletora de esgoto no bairro da Primavera	Muriaé	210.607,74	-	23.400,86	1.253,28
	Consultoria para elaboração de Planos de Saneamento Municipais	Antônio Carlos, Bias Fortes, Bicas, Ewbank da Câmara, Goianá, Santa Rita de Ibitipoca, Santos Dumont, São João Nepomuceno e Tabuleiro	267.669,48	-	1.006.068,04	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Aracitaba	7.691,93	-	-	-
	Devolução de recursos CESAMA	Juiz de Fora	-	-	4.162.901,48	-

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Piraúba	-	-	39.947,62	-
	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	Santa Bárbara do Monte Verde	-	-	56.269,26	-
	<b>Subtotal - 2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (inclui PMSB)</b>		2.714.792,73	15.585,14	7.683.385,44	52.041,80
	Reforma, ampliação e modernização da UTC com a construção do pátio de compostagem	Maripá de Minas	144.974,45	-	-	724,87
	Implantação do Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	Piau	1.920,00	-	-	-
	Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Atendimento a Lei nº 12.305/2010 e Decreto 7404/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos	Chácara, Matias Barbosa, Mar de Espanha, Aracitaba, Belmiro Braga, Coronel Pacheco, Senador Cortes, Piraúba, Simão Pereira, Rio Preto, Pedro Teixeira, Olaria, Rio Pomba e Piau	198.598,00	-	453.412,00	-
	Implantação de aterro sanitário	Muriaé	926.737,65	-	196.110,45	5.614,24

COMPONENTE	PROJETO	Município/MG	Exercício 2013		Exercício 2014	
			Tomador	CEF	Tomador	CEF
RQA	Ampliação e reforma da usina de triagem e compostagem	Rio Preto	-	-	120.640,55	1.338,70
	<b>Subtotal - 2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos</b>		<b>1.272.230,10</b>	-	<b>770.163,00</b>	<b>7.677,81</b>
	Projeto Plano Geral de Drenagem	Juiz de Fora	-	6.770,36	-	-
	<b>Subtotal - 2.2.4 Planos diretores de drenagem urbana</b>		-	<b>6.770,36</b>	-	-
		-			-	
	<b>Subtotal - Devolução Contratos e rendimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recuperação da Qualidade Ambiental - RQA:</b>			<b>3.987.022,83</b>	<b>22.355,51</b>	<b>8.453.548,44</b>	<b>59.719,61</b>
<b>TOTAL Geral</b>			<b>4.208.378,34</b>		<b>8.513.268,05</b>	